

MARIANA SOARES KOETTKER


**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E A GARANTIA DO DIREITO
CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Paiva

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 19/08/08


Rosana Maria Gaio
Depto. de Serviço Social / CSE

FLORIANÓPOLIS

2008

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E A GARANTIA DO DIREITO
CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

MARIANA SOARES KOETTKER

Este trabalho de Conclusão de Curso foi submetido ao processo de avaliação e julgado adequado pela banca examinadora para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Banca Examinadora

Presidente:

Prof^a Dra. Beatriz Paiva

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Departamento de Serviço Social

1^a Examinadora:

Prof^a Ms. Simone Lolatto

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Departamento de Serviço Social

2^a Examinadora:

Assistente Social Renata Nunes

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social

Florianópolis, Agosto de 2008

*À minha família de origem.
Que me possibilitou um espaço onde pude ser eu mesma.*

Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Meu agradecimento primeiro e absoluto à minha mãe, Rosângela, cuja sabedoria, criatividade e amor incondicional, fez de minhas batalhas as suas, me orientando para o melhor caminho.

Ao meu pai Marcos, que a cada encontro, me faz rever os conceitos de herói.

À minha irmã Ana Clara, que nos momentos de estresse me permitiu instantes de “desconcentração”.

À querida Karina, que diversas vezes esteve ao meu lado agüentando minhas fraquezas e momentos de desespero, dando força e incentivo.

À Patrícia e Dayana, que tentavam me tirar de casa antes da finalização deste trabalho, mas não conseguiram. Adoro vocês.

Minha admiração à supervisora de campo e amiga Karla T. Rosa, que me mostrou grandes lições de humanidade, preocupação com o próximo e principalmente garantias de direitos. Obrigada pela dedicação e paciência.

À professora Beatriz Paiva, que em meio aos seus afazeres me acolheu como sua orientanda, apontando caminhos para a construção desta pesquisa.

Meu carinho às colegas Fabiana e Mariana, cujas amizades fizeram do ambiente de estágio um espaço divertido e de incessantes trocas.

Minha amizade absoluta às amigas Ana Paula, Iassana, Sabrina, Patrícia e Salete que fizeram desta jornada de 4 anos, uma viagem mais divertida e interessante.

À todas as profissionais da Equipe de Acompanhamento do Serviço Sentinela, vocês foram imprescindíveis em meu processo de aprendizado, cada uma do seu jeito.

À todos os professores do curso e aos funcionários do Serviço Sentinela, com quem convivi nesta importante trajetória.

À todos que vieram e contribuíram com minha realização pessoal e profissional de alguma forma, cada um em seu momento.

KOETTKER, Mariana Soares. **A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E A GARANTIA DO DIREITO CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRA-FAMILIAR**. 2008/1. 86f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

RESUMO

A família com seus distintos arranjos é a instituição base da formação humana. Ao longo dos tempos se reorganiza e estabelece novas formas de relação entre seus integrantes, em função das situações à ela impostas como a estrutura de classes, o patriarcado, a condição econômica, a emancipação feminina, entre outras. Dada a sua estrutural vulnerabilidade, nem sempre a família representa o espaço de convívio seguro e afetuoso que se espera. Não é incomum nos depararmos com casos de violência praticados dentro do núcleo familiar. Em contraponto a estes casos, encontram-se importantes legislações e políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente. O direito assegura à criança e ao adolescente sua manutenção no espaço familiar. No entanto, quando é inviável a retirada do agressor do mesmo espaço e o risco continua presente, a situação se agrava. O presente trabalho busca investigar a prática do profissional do Serviço Social frente à garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, afastados da família de origem em caráter de excepcionalidade, em atendimento no Serviço Sentinela. Para tanto procura inicialmente conhecer as políticas e serviços relacionados à temática, extraindo do conteúdo destas, as regulações voltadas à criança e ao adolescente, na intenção de situar a problemática a ser estudada. O trabalho procura, deste modo, fomentar uma reflexão sobre o assunto na intenção de que estes avancem na sistematização de medidas, que venham intensificar a efetivação do direito a convivência familiar.

Palavras-Chave: Família, Violência Intrafamiliar, Convivência Familiar, Família Ampliada.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LA	Liberdade Assistida
LACRI	Laboratório de Estudos da Criança
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NOB	Norma de Operações Básicas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SEJA	Secretaria Estadual de Justiça e Administração

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Número de famílias em atendimento, por profissional, em relação a guarda.....	54
GRÁFICO 2 - Número de famílias em atendimento, em relação a guarda.....	54
GRÁFICO 3 - Número de casos em atendimento, com afastamento do agressor do núcleo familiar.....	55
GRÁFICO 4 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, em relação a guarda.....	57
GRÁFICO 5 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, conforme o atual cuidador da família ampliada.....	58
GRÁFICO 6 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, conforme o atual cuidador da família ampliada.....	58
GRÁFICO 7 - Número de crianças e adolescentes em família ampliada, por profissional, segundo o tipo de violência.....	60
GRÁFICO 8 - Número de crianças e adolescentes em família ampliada, segundo o tipo de violência.....	61
GRÁFICO 9 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, em relação ao(s) agressor(es).....	62
GRÁFICO 10 - Número de crianças e adolescentes em atendimento na família ampliada, em relação ao(s) agressor(es).....	62
GRÁFICO 11 - Número de famílias com crianças/adolescentes afastados da família de origem em relação ao grupo familiar, por profissional.....	63
GRÁFICO 12 - Número de famílias com crianças/adolescentes afastados da família de origem em relação ao grupo familiar.....	64

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Opinião dos profissionais em relação aos fatores de risco para o afastamento da criança/adolescente do lar.....	65
TABELA 2 – Opinião dos profissionais em relação aos fatores de proteção favoráveis a família ampliada.....	66
TABELA 3 – Dificultadores no desempenho da profissão junto às políticas de proteção e convivência familiar.....	68

“O vínculo familiar estável e o apoio efetivo às famílias através de uma oferta pública de serviços constituem-se em fator decisivo na busca dos objetivos prioritários do desenvolvimento humano”

Kalustian

SUMÁRIO

RESUMO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LISTA DE GRÁFICOS

LISTA DE TABELAS

INTRODUÇÃO.....12

1 POLITICAS PÚBLICAS E CORRELAÇÕES FRENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR.....16

2 FAMÍLIA E VIOLÊNCIA.....28

2.1 A história e funções da família.....29

2.2 Violência intrafamiliar.....38

3 OS DESAFIOS DO ASSISTENTE SOCIAL NA MANUTENÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR.....45

3.1 O Serviço Sentinela e a Equipe de Acompanhamento.....47

3.2 A atuação do Assistente Social no universo de atendimento de crianças e adolescentes cujo risco está na convivência com a família de origem: Metodologia e Análise de dados.....51

CONSIDERAÇÕES FINAIS71

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS75

APÊNDICES

Apêndice A - Fluxograma da denúncia

Apêndice B - Organograma da estrutura e número de profissionais do Serviço Sentinela

Apêndice C - Tabelas

Apêndice D - Formulário de Pesquisa

INTRODUÇÃO

A sociedade humana está em constante mudança e com ela as instituições como a família, que no percurso de séculos, se adequou a diferentes formatos e novas funções. O poder econômico influencia e designa à ela diversos papéis e formas de relacionamento, provocando um movimento no seu entorno, de comportamento, cultura, políticas e de legislações. A família que se conhecia no século passado já não é a mesma dos tempos atuais, como não o é a economia, as normas e nem a sociedade.

Ao se pensar na família hoje, deve-se considerar as mudanças que ocorrem em nossa sociedade, como estão se construindo as novas relações humanas e de que forma as pessoas estão cuidando de suas vidas familiares. [...] as mudanças que ocorrem no mundo afetam a dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, cada família conforme sua composição, história e pertencimento social (SZYMANSKI, 2002, p.17).

A perda do poder aquisitivo, o individualismo e consumismo exacerbados, a impotência do Estado frente a pobreza e a impunidade junto aos ricos e poderosos, os cada vez mais altos índices de violência interferem na dinâmica familiar.

A família, enquanto forma específica de agregação, tem uma dinâmica de vida própria, afetada pelo processo de desenvolvimento econômico e pelo impacto da ação do Estado através de suas políticas econômicas e sociais (KALOUSTIAN, 1994, p.12).

Dentre os papéis que lhe são atribuídos, segundo a legislação vigente, nem sempre a família consegue ou se interessa em exercê-los conforme o rigor das leis. Ao contrário, são incontáveis os casos de enfraquecimento dos vínculos familiares e de abusos dentro do próprio lar. Casos onde a família de origem que tem como função proteger a criança e o adolescente, mas que no entanto, acabam violando os seus direitos e não assumem seus cuidados, são cada vez mais comuns.

O impacto perverso da violência intrafamiliar se verifica nas crianças e adolescentes que, além de vítimas, podem passar a reprodutores do modelo de relação, marcado pela assimetria de poder do adulto ante a criança, bem como o do homem diante da mulher, a que são submetidos, gerando supostamente, uma sociedade alterada nas suas

relações.

Nestes casos, embora prioritariamente deva-se manter a criança e o adolescente no núcleo familiar, em situações de vitimização intrafamiliar, na impossibilidade de afastamento do agressor¹, a lei permite que, em caráter de excepcionalidade, a vítima seja encaminhada para cuidado substituto.

Autores afirmam e a legislação garante que a manutenção da criança e do adolescente no ambiente familiar de origem é a indicação para os casos de violência intrafamiliar e o afastamento do agressor deve ocorrer imediatamente.

O abusador deve deixar a família porque ele, como adulto, tem que assumir total responsabilidade pelo abuso sexual e pelas conseqüências de suas ações. Geralmente é de suprema importância que a criança fique em casa, de modo a manter vínculos importantes dentro da família, na rede social e na escola, os quais ela perderia se fosse colocada em outro lugar (FURNISS, 2002, p. 223).

A maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes no Serviço Sentinela do Município de Florianópolis recebe este tratamento, isto é, a manutenção das vítimas no núcleo familiar e o afastamento do agressor, buscando-se trabalhar a família em sua amplitude. O desafio do Assistente Social consiste justamente nos casos em que o agressor continua no mesmo ambiente que a vítima, por falta de provas, demora nos processos judiciais, intimidação de testemunhas ou da própria vítima, e permanece constringendo-a e submetendo-a a novas agressões.

O judiciário vem sendo acessado constantemente pelos Serviços de Proteção acerca de medidas cautelares e ações de perda do poder familiar. Na maioria das vezes quem acessa esses serviços são profissionais que recorrem a esta medida judicial para dar conta de situações de emergência, perigo e, ou vulnerabilidade de crianças e adolescentes envolvidas em seu cotidiano familiar.

A consecução de um trabalho interdisciplinar com ações compatíveis com a realidade social e com os níveis de desenvolvimento científico-tecnológico do mundo moderno possibilita maior eficácia à ordem jurídica, superando, assim, a mera identificação da ciência do Direito com a aplicação da lei. Entre estas áreas auxiliares, destaca-se o Serviço Social como parte integrante da equipe interdisciplinar, contribuindo com seu conhecimento específico para a construção de novas alternativas de ação

¹ Azevedo e Guerra (2002, p.12), trazem estatísticas de que na maioria dos casos de vitimização contra crianças e adolescentes, seus algozes são pais e padrastos.

no campo jurídico (CHUAIRI, 2001, p.137).

Entender como o profissional de Serviço Social atua no sentido de evitar novos riscos para crianças e adolescentes vítimas destas violências e, ao mesmo tempo, de garantir a convivência familiar quando o agressor permanece na moradia comum, é o objetivo dessa investigação. Identificar na ação do assistente social frente a situações de violência e de ruptura do vínculo familiar, alternativas que este profissional encontra para garantir os direitos preconizados pelas políticas e legislações que visam assegurar a convivência familiar. O presente trabalho pretende então evidenciar a prática do profissional do Serviço Social frente à garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, em atendimento junto a Equipe de Acompanhamento do Serviço Sentinela. Para tanto, tomamos como objetivos específicos da presente investigação: Conhecer o universo das crianças e adolescentes em atendimento, que se encontram sob cuidado substituto; Identificar os fatores que interferiram na decisão do profissional e culminaram na retirada da criança ou do adolescente da família natural; Compreender os fatores de proteção que subsidiam as decisões do Assistente Social, referentes à estratégia de optar pela família ampliada e também fomentar a discussão sobre a prática do Serviço Social frente ao tema.

Primeiramente buscou-se a pesquisa bibliográfica para conhecimento e aprofundamento do tema que seria abordado. Neste momento, utilizou-se de autores que abordam temas relacionados a atuação do profissional de Serviço Social junto aos sistemas jurídicos, bem como à famílias em situações de violência doméstica e à crianças e adolescentes, nos quais destacam-se Azevedo e Guerra (2002), Chuairi (2001), Fávero (2007), Gomes e Pereira (2005), Miotto (2000), Vicente (1994), Szymanski (2002) e Vitale (2003).

Posteriormente, para investigar o assunto, procurou-se então realizar uma pesquisa junto aos profissionais de Serviço Social da Equipe de Acompanhamento através da aplicação de um questionário de pesquisa (apêndice D), contendo perguntas fechadas, com vistas a quantificar o universo de atuação dos mesmos e perguntas abertas, procurando conhecer a sua forma de atuação frente às vítimas de violência intrafamiliar em atendimento no Serviço Sentinela, sob o cuidado de família ampliada.

De modo a organizar o trabalho e favorecer uma compreensão do tema, dividiu-se o presente estudo em três seções. Na primeira, intitulada **POLÍTICAS PÚBLICAS E CORRELAÇÕES FRENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR**, buscar-

se-á conhecer as regulações existentes, evidenciando as políticas relacionadas a proteção da criança e do adolescente vítimas de violência intrafamiliar, situando-as no tempo e evidenciando suas decorrências e correlações frente a família.

A segunda seção tem como alvo de aprofundamento o tema **FAMÍLIA E VIOLÊNCIA**, onde se abordará os conceitos, os tipos e as funções da família ao longo do tempo, bem como as formas de violências praticadas neste contexto, contra crianças e adolescentes e a realidade posta entre a garantia do convívio familiar e as situações de risco intermitentes, quando o agressor se mantém na família de origem.

A terceira seção trata da apresentação dos resultados da pesquisa realizada, intitulada **OS DESAFIOS DO ASSISTENTE SOCIAL NA MANUTENÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR** que teve como pergunta norteadora: *Qual a prática do Assistente Social frente à garantia do direito à convivência familiar em situações de violência intrafamiliar?* Tal questionamento provocou reflexões sobre o trabalho do profissional nesta área.

Configurou como hipótese o entendimento de que o Assistente Social do Serviço Sentinela de Florianópolis, encontra novos meios para a garantia do direito a convivência familiar das crianças e adolescentes que precisam ser encaminhadas para cuidado substituto.

A pesquisa não pretende evidentemente esgotar o assunto, mas fomentar a discussão sobre o tema e oferecer subsídios para avançar no aprimoramento da atuação dos profissionais do Serviço Sentinela, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. O esforço de condensar o conhecimento produzido se encontra nas considerações finais.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS E CORRELAÇÕES FRENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Do ponto de vista institucional, as relações familiares são previstas por legislações e políticas públicas que orientam as ações do Estado e da sociedade. O consenso a respeito da família como espaço privilegiado para o desenvolvimento pleno dos indivíduos é reafirmado em diferentes manifestações presentes na Constituição de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em demais normativas, planos e políticas públicas, nas quais asseguram a convivência familiar. Para entendermos a tradução deste consenso nas medidas concretas de proteção devemos recorrer ao campo das Políticas Públicas cuja definição pode basear-se na seguinte noção trabalhada por Guareschi *et all* (2004). Para tais autores as políticas públicas constituem-se em:

conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público (GUARESCHI *et all*, 2004, p. 180).

Para Silva (2000), toda política pública:

é uma forma de intervenção na realidade social, envolvendo diferentes sujeitos, portanto, condicionada por interesses e expectativas em torno de recursos. Pode também ser concebida como um conjunto de ações ou omissões do Estado decorrente de decisões e não decisões, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais. (SILVA, 2000, p. 67)

Tais conjuntos de ações e/ou decisões podem ser executadas pelo Estado ou em conjunto com a sociedade, classificam-se em quatro tipos de arenas: regulatórias, redistributiva, distributiva e contributiva.

Como afirma Pereira (1996, p. 67), as políticas públicas estão diretamente relacionadas à garantia de direitos às necessidades básicas conquistadas pela população, como saúde, educação, moradia e transporte. Estas políticas visam também, alocar e distribuir bens públicos. Para melhor compreensão da temática proposta, serão apontados alguns aspectos relativos às políticas existentes voltadas à família, à criança e ao adolescente, buscando introduzir o leitor nas questões que dizem respeito à estes sujeitos, principalmente os que se encontram em situação de risco no contexto familiar.

A família é uma instituição dinâmica, em constantes transformações. Vem sendo atingida pela economia vigente e pelo processo de crescimento socioeconômico desigual e excludente.

Pesquisas sobre população e condições de vida nos informam que as transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho, à revolução na área da reprodução humana, à mudança de valores e à liberalização dos hábitos e dos costumes, bem como ao fortalecimento da lógica individualista em termos societários, redundaram em mudanças radicais na organização das famílias. Dentre essas mudanças pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares (famílias menores), uma variedade de arranjos familiares (monoparentais, reconstituídas), além dos processos de empobrecimento acelerado e da desterritorialização das famílias gerada pelos movimentos migratórios. (PNAS, 2004, p. 35)

Com isso a subsistência passa a figurar como o principal foco de atenção, à revelia de valores, cultura, afeto e proteção de seus componentes. A ausência ou fragilidade dos vínculos afetivos, de relacionamento e de segurança colocam a família como um alvo potencial da ruptura, da violência e da violação de direitos de seus integrantes.

Nesta ótica, é papel do Estado assumir sua responsabilidade na tentativa de superar ou minimizar os impactos decorrentes destas rupturas. Assim, cria políticas sociais, para que a criança possa desfrutar da dimensão afetiva da família, e encontrar demais apoios por intermédio de serviços, programas e projetos específicos. Dentre estas ações, elenca-se a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, assim como planos que visam combater as situações de vulnerabilidade² a que as famílias, crianças e adolescentes estão submetidos.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 prevê a atenção à criança, ao adolescente³, bem como às famílias, ao enunciar na Seção IV, que trata da Assistência Social:

² De forma geral, são considerados segmentos sociais vulneráveis as crianças e adolescentes, os idosos, os portadores de deficiências, as mulheres. Aqueles que estão associados ao termo vulnerabilidade. Este termo, originário da área dos Direitos Humanos, é utilizado para designar grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania. (MIOTO, 2000, p. 227)

³ Segundo a Lei N ° 8.069, de 13/06/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Ambos em condição peculiar de desenvolvimento e titulares do direito a proteção e não a dominação e enquanto tal, a reclamar prioridade de tratamento.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; (...).

A Constituição Federal afirma ser, a família, a base da sociedade e esta deve ter especial proteção do Estado, embora declare que esta proteção deva ser compartilhada conforme o disposto no Artigo 227, Capítulo VII.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição, 1988, Art. 227).

Como forma de regulamentar a atenção devida à família, às crianças e adolescentes, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.724, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, considera a família o eixo central da formulação de suas políticas e em seu Artigo 2º, elenca entre seus objetivos principais, a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice e o amparo às crianças e adolescentes carentes. Assim, a LOAS, ainda afirma, em seu Art. 15º, que compete aos municípios prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23º desta lei, entendendo por serviços assistenciais “as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei”. O mesmo artigo ressalta a importância dos cuidados com as crianças e adolescentes na condição de vulnerabilidade social: “**Parágrafo Único.** Na organização dos serviços, será dada prioridade a infância e a adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no Art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº. 8.069 (ECA)”.

A vulnerabilidade social das famílias pobres está relacionada à miséria estrutural, agravada pela crise econômica especialmente nas situações de desemprego ou subemprego. Para Kaloustian e Ferrari (1994, p.13), *por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingida pela política oficial.* Corroborando com estes autores,

Martins (apud GOMES e PEREIRA, 2004, p.4) afirma que “[...] a criança abandonada é apenas a contrapartida do adulto abandonado, da família abandonada, da sociedade abandonada”. Com relação a isto, não basta a concretização de políticas públicas focadas apenas na criança ou no adolescente. Fazem-se necessárias políticas que consigam abranger todo o núcleo familiar do indivíduo e que o atendam considerando sua complexidade. A família precisa ser cuidada e fortalecida em seus potenciais, para que possa exercer cuidado e proteção aos seus membros (VALENTE, 2007, p.177).

Para mudar uma cultura instituída necessitamos de tempo, ações compromissadas e articulações de programas que trabalhem a família como um todo para que ela possa exercer o seu papel e suas funções. Um exemplo desta perspectiva é o de promoção da saúde, abordado por autores como Elsen, Althoff e Manfrini (2001), que afirmam:

A saúde da família é distinta da saúde do indivíduo. São temas relacionados à saúde da família, processos de formação de identidade, mudança, processamento de informações e estruturação de papéis. Uma família saudável é uma unidade que se auto-estima positivamente, onde seus membros convivem e se percebem como família, com uma organização flexível e para atingir objetivos e prover o desenvolvimento e bem estar dos seus membros. Seus membros têm liberdade para expor sentimentos e dúvidas, compartilham crenças, valores, conhecimentos e práticas, enfrentam crises, conflitos e contradições (ELSEN, ALTHOFF e MANFRINI, 2001, p.89).

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, de 15 de Outubro de 2004, é outro esforço nesse sentido, e surge para redesenhar a Assistência Social no país, visando a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A PNAS ressalta a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social no tripé da Seguridade Social como direito do cidadão e responsabilidade do Estado.

A Assistência Social, como política pública de proteção social, busca atender a todos que dela necessitam e sem contribuição prévia. Inclui, em sua política, “os invisíveis”, os transformados em casos individuais (quando na verdade fazem parte de um contexto social), as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades, conhecendo os riscos e as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como as possibilidades e recursos com que conta para enfrentá-los. Sempre observando que a população atendida, além de suas necessidades, possui capacidades e possibilidades que devem ser desenvolvidas, para superar a situação atual, através de suas potencialidades e

autonomia. Portanto, segue a perspectiva de desenvolvimento humano e social, numa tentativa de ultrapassar as ações tuteladoras e assistencialistas tradicionais.

Para a sua construção e efetivação, a Política Nacional de Assistência Social leva em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e seu principal núcleo de apoio, a família. Sendo assim deve garantir a segurança de convivência familiar, pois é através das relações familiares que o indivíduo constrói sua identidade cultural e política, desenvolve potencialidades e subjetividades coletivas, sobretudo os processos civilizatórios.

Para isso, a PNAS estabelece três níveis de atendimento: a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos, incluindo idosos e deficientes físicos. É composta por serviços que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo de seus membros, ofertando um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitários não foram rompidos, tais como:

- Programa de Atenção Integral às Famílias;
- Programa de Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento da Pobreza;
- Centro de Convivência para Idosos;
- Centro de Informação e Educação para o Trabalho, voltados a jovens e adultos.

Estes Programas são executados principalmente através dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, que são unidades públicas estatais, localizados em áreas de vulnerabilidade social. Atua com indivíduos e suas famílias visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, inserindo e encaminhando os indivíduos, bem como suas famílias para demais serviços vinculados à políticas públicas específicas ou rede sócio-assistencial, na tentativa de prevenir a exclusão social.

Além de privações e diferenciais no acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo confunde-se comumente, com desigualdade, miséria, indigência, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema.

Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço (PNAS, 2004, p. 30).

No Brasil, as famílias vivenciam as mais diversas situações socioeconômicas que muitas vezes culminam em violações de direitos dos seus membros, principalmente de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Situações estas, que se agravam nas parcelas das populações onde há maiores índices de desemprego, de baixa renda e insegurança habitacional. Diante das dificuldades em cumprir com a proteção e socialização de seus indivíduos, o grupo familiar tende a fragilizar-se, enfraquecendo seus vínculos simbólicos e afetivos. Nesse sentido, se faz necessário atentar não somente para a pressão socioeconômica e a necessidade de sobrevivência destas famílias, mas também para seu contexto cultural, analisando suas origens, acesso aos serviços públicos, exposições às distintas situações de riscos sociais, suas dificuldades de reorganização⁴ e participação social.

É preciso, assim, criar estratégias de atenção sociofamiliar que possibilitem mudança na dinâmica de risco da família ou indivíduo e, é necessária ainda, a elaboração de novas referências éticas e afetivas, fortalecendo-os para que possam exercer suas funções de proteção, subsistência, afeto, identidade, autonomia, entre outras.

Conforme contido na PNAS (2004, p.22), a Proteção Social Especial de Média Complexidade é a modalidade de atendimento assistencial voltada para indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, cujos vínculos afetivos e familiares não foram rompidos. Atualmente, estes serviços trabalham realizando acompanhamento individual e/ou familiar, com maior flexibilidade nas suas intervenções protetivas, mediante situações de violação de direitos. Dentre estes serviços, vale destacar:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Serviço Sentinela⁵;
- Abordagem de Rua;

⁴ Processos de reorganização são movimentos de transformações e adaptações que as famílias efetuam diante das novas demandas que lhe são colocadas (MIOTO, 2000, p. 223).

- Plantão Social;
- Serviço de Orientação e Apoio Sociofamiliar;
- Medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante proteção integral de moradia, alimentação e cuidados de higiene para indivíduos e suas famílias que se encontram sem referência e, ou em situação de ameaça que necessite o afastamento do lar ou comunidade. Tais como:

- Casa Lar;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada).

As proteções sociais são políticas públicas que visam a promoção, proteção e controle, imprescindíveis para garantia permanente de vida digna e inclusão social (PNAS, 2004, p. 8). Assim, cria-se o Sistema Único de Assistência Social, como forma de sistematizar as ações do Estado.

O SUAS objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993. Seus serviços, programas, projetos e benefícios estão voltados prioritariamente para satisfazer as demandas da família e de seus membros. Embasa-se em eixos estruturantes, dos quais, para a finalidade desta pesquisa, destaca-se a matricialidade sócio-familiar como o que define a idéia central do sistema.

As reconfigurações dos espaços públicos, em termos dos direitos sociais assegurados pelo Estado democrático de um lado, e, por outro, dos constrangimentos provenientes da crise econômica e do mundo do trabalho, determinaram transformações fundamentais na esfera privada, resignificando as formas de composição e o papel das famílias. Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sócio-cultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus

⁵ O Serviço Sentinela presta atendimento psicossocial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual e exploração sexual, no Município de Florianópolis, campo de estágio do ano de 2007 a 2008 e ambiente da presente investigação.

membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso (SUAS, 2004, p. 39).

O vínculo entre a criança, o adolescente e sua família passa a ter então uma dimensão política quando o Estado entende sua necessidade de assistência e garante sua manutenção através do direito à convivência familiar e comunitária. Na matricialidade proposta pelo SUAS, a família passa a ter seu papel fundamental reconhecido e para isso passa a receber proteção do Estado.

Com notório pioneirismo no que diz respeito às políticas voltadas à família, a Lei nº. 8.069, decretada e sancionada em 13 de junho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, seus direitos e deveres enquanto um cidadão em desenvolvimento. O ECA significou uma total ruptura com a legislação anterior, que tratava da questão das crianças e adolescentes (Código de Menores de 1927, Lei nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979), adotando como referencial doutrinário, o Princípio da Proteção Integral, que vai em direção oposta ao princípio da situação irregular que vigorava na legislação revogada. Reafirmando o que as demais políticas aqui comentadas já enunciaram e indicando uma relação e coerência entre as mesmas, consta nas disposições preliminares previstas no ECA em seu Art. 4º que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público são responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais inclusive os de convivência familiar e comunitária como já especificado anteriormente, quando comentasse a Constituição Federal, Artigo 227, Capítulo VII.

Deste modo, trata a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos com prioridade absoluta, garantindo os seus direitos fundamentais, em condição peculiar de desenvolvimento:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, Art. 5º, p. 39).

Consta ainda no Capítulo I, das disposições gerais, Artigo 98º do mesmo Estatuto, que:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta (ECA, Art. 98º, p.58).

Dentre tais medidas de proteção, podem constar a orientação, apoio e acompanhamento familiar; inclusão em programas de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico; abrigamento e colocação em família substituta.

No Capítulo III, que trata do direito à convivência familiar e comunitária, Seção I, Art. 19º, o ECA afirma que “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta⁶, assegurada à convivência familiar e comunitária [...]” e ainda propõe que “[...] a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem”. Nem mesmo a falta de recursos materiais é motivo para suspensão do poder familiar (parágrafo único, pág. 42, ECA).

Para que possamos nos desenvolver e adquirir as condições físicas e mentais necessárias a cada etapa de desenvolvimento na vida, como também garantir o alcance de uma identidade, de uma maneira própria de ser, precisamos ter a oportunidade de estabelecer vínculos afetivos significativos. São essas ligações emocionais com pessoas importantes para nós que permitem nosso desenvolvimento. (...) Assim, a família se transforma na estrutura básica de formação de pessoas, da qual nenhum ser humano pode se abster (DIAS, 1992, p. 7).

A atuação dos profissionais pela garantia dos direitos à convivência familiar e a importância do vínculo entre a criança e a família, especialmente quando correm o risco de serem rompidos pelo afastamento de vítimas de violência intrafamiliar é a base de construção do presente trabalho.

Na Seção III da mesma legislação, que trata da família substituta, Artigo 28º, referente a colocação da criança ou adolescente, sob guarda, tutela ou adoção, o parágrafo 2º enuncia “Na apreciação do pedido, levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou afetividade, afim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida” ou até mesmo a reativização, caso esta medida de proteção não seja bem aplicada, considerando o acima exposto. O ECA conta com estratégias de mobilização

⁶ Família substituta: Segundo SILVA (1995, p. 8), é a que substitui a família natural em casos de excepcionalidade em que a criança não possa permanecer no seio desta. Explicitaremos os conceitos de família natural e outros, a partir da segunda seção.

entre as três esferas de governo, garantindo recursos orçamentários; visibilidade (campanhas, pesquisas, mídia) e capacitações de todos os setores envolvidos na questão.

No que diz respeito à violência sexual, se faz compromisso, nesta lei, garantir a erradicação desta prática, viabilizando a implantação e implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual nos Estados e respectivos municípios deste país. O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de 12 de Julho de 2000 constitui-se como política pública de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e tem como objetivo primordial realizar ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política e financeira para o combate desta violência e responsabilização/tratamento de violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade civil e o protagonismo infanto-juvenil.

Para colocar em prática o que nas leis está garantido são formulados os serviços e programas destinados ao atendimento destas famílias, como o Serviço Sentinela, sobre o qual discorreremos na terceira seção. Em contraponto aos programas e serviços, ainda nos dias de hoje, podemos encontrar ações paliativas marcadas pelo assistencialismo e clientelismo, que acabam enfraquecendo os vínculos familiares. Como coloca Becker (1994, p. 63), “Se abandono existe, não se trata de crianças e adolescentes abandonados por seus pais, mas de famílias e populações abandonadas pelas políticas públicas e pela sociedade”, por isto é importante salientar que tais legislações se referem ao direito que a criança e o adolescente possuem de serem criadas e educadas em sua família de origem e, paralelo a isto, apontam para a necessidade de se proteger e assistir esta família para que possa exercer plenamente suas funções.

Nessa medida, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária apresenta a importância de reconhecer e atender crianças e adolescentes como indivíduos indissociáveis do seu contexto sócio-familiar e cultural. Suas estratégias, objetivos e diretrizes estão voltados à prevenção do rompimento do vínculo familiar, no retorno da criança e do adolescente abrigados ao convívio da família de origem e na qualificação dos serviços de acolhimento.

Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. Nas situações de risco e enfraquecimento destes vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 19).

As legislações entendem que caso haja a necessidade da ruptura destes vínculos, a criança deve ser colocada em família substituta ou instituição responsável, mas sempre priorizando o retorno à família de origem. Sendo este retorno, contrário ao bem superior da criança, o Estado deve ofertar políticas públicas necessárias à formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária (Plano Nacional de Convivência Familiar, 2006, p.19).

Como prevê ainda o mesmo Plano, a família, seus membros, bem como suas funções e seus tipos de organizações, estão em constante processo de afirmação. Considerar isto, quando se fala em fortalecimento e resgate de vínculos familiares em situação de vulnerabilidade, é de suma importância, pois cada família é potencialmente capaz, contanto que corretamente apoiada, de se reorganizar e maximizar suas capacidades, transformando crenças e práticas para consolidar novas formas de se relacionar, que não a violenta.

A necessidade de preservação dos vínculos familiares e um ambiente nutritivo e estável, em termos de relacionamentos e afetividade para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, são referências do ECA, confirmadas e efetivadas através deste Plano. Situações de risco na família ou na sociedade podem levar as violações de direitos, prejudicando este desenvolvimento, nestes casos, o Plano de Convivência Familiar e Comunitária (2006, p. 35), salienta que é essencial pensar nas formas de atendimento devidas para cada caso e também nas formas de impacto sobre os vínculos afetivos.

O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados, bem como os recursos e potencialidades da família extensa e da rede social de apoio, que muitas vezes pode desempenhar um papel importante na superação de uma situação de crise, ou dificuldade momentânea da família (Plano de Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 40).

Estas políticas sugerem o envolvimento de diferentes categorias profissionais trabalhando na promoção e proteção destes direitos. Entretanto, como indica Miotto (2000, p. 220), “Tais questões que fazem parte do cotidiano dos assistentes sociais, evidenciam pontos importantes para a direção dos cuidados com famílias e populações vulneráveis”. Esta atuação do profissional de Serviço Social não está limitada a somente instituições

públicas, mas pode acontecer também em espaços não governamentais ou com parceiras privadas, onde:

Finalmente, a *intervenção em situações familiares* refere-se às ações dos assistentes sociais diretamente com as famílias. Elas acontecem nos serviços ou através deles, quer sejam eles de natureza pública ou privada. Estas ações se desenvolvem por meio de um processo compartilhado por famílias e assistentes sociais mediante o qual a autonomia das famílias se constrói, se reconstrói e preserva (MIOTO, 2000, p. 221).

Sendo assim, cabe ao Assistente Social a operacionalização das políticas sociais existentes, como a sua elaboração, implementação e avaliar das mesmas junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, entre outras competências (Lei No 8662/93, Art. 4).

Como reforça a mesma autora (MIOTO, 2000, p. 220), as políticas são satisfatórias quando tratam da forma de atuação frente a estes segmentos, no entanto, precisam operar em ações integradas às demais políticas, evitando cuidados setorializados e pontuais, sem excluir os cuidados individuais aos membros das famílias, seus indivíduos.

A proposição, articulação e avaliação das políticas sociais têm o objetivo de dar sustentabilidade às famílias. Envolve a proposta de políticas sociais, não apenas compensatórias, para possibilitar a convivência familiar em patamares condizentes com as expectativas que a sociedade tem em relação às famílias. Porém, esta posição não se confunde com a defesa de políticas familiares, pois como assinalou Barros (1995), os problemas de uma proposta dessa natureza são inúmeros. Dentre eles, apontamos o risco da discriminação a medida que elege algum modelo familiar enquanto destinatário das políticas sociais excluindo outros; e o risco de colocar em xeque a própria história de conquista dos direitos individuais. (MIOTO, 2000, p. 221)

A partir da próxima seção passar-se-á a conhecer os modelos de família e as formas organizativas que elas assumem ao longo do tempo, aproximando esta realidade da atuação profissional de Serviço Social. Buscar-se-á evidenciar alguns conceitos relevantes para a compreensão a respeito da instituição família a fim de subsidiar o melhor entendimento da pesquisa.

2 FAMÍLIA E VIOLÊNCIA

As famílias ao decorrer do tempo histórico, tiveram configurações diferentes, confirmando sua mobilidade com relação à sua formação, valores e funções.

O termo família origina-se do latim “famulus” que significa: conjunto de servos e dependes de um chefe ou senhor. Entre os chamados dependentes inclui-se esposa e os filhos. Assim família Greco-Romana compunha-se de um patriarca e seus fâmulos esposa, filhos, servos livres e escravos (PRADO, 1985, p. 51).

Porém, nos dias atuais, autores pensam em família como:

Uma unidade dinâmica por pessoas que se percebem como família, que convivem por um espaço de tempo, com uma estrutura e organização em transformação, estabelecendo objetivos em comuns, construindo uma história de vida. Os membros da família estão unidos por laços consangüíneos, de interesse ou afetividade. Tem identidade própria, possui, cria e transmite crenças, valores e conhecimentos comuns, influenciados por uma cultura e nível sócio econômico. A família tem direitos e responsabilidades, vive num ambiente em interação com outras pessoas e famílias, posto de saúde, escola e outras instituições em diversos níveis de aproximação. A família define objetivos e promove meios para o crescimento e o desenvolvimento de seus membros e da comunidade. (ELSEN *et all*, 2001, p. 93).

2.1 A história e as funções da família

Conforme Ariès (1973, p. 226), durante a Idade Média Européia, as famílias, independente da classe social a que pertenciam, enviavam suas crianças com aproximadamente sete anos, a outros núcleos familiares, com a incubência de aprender alguma profissão, como a de tecelão. Nestas famílias a criança tinha por obrigação servir seu mestre em todas as tarefas que lhe eram confiadas, incluindo os serviços domésticos como arrumar as camas, servir à mesa, limpar a casa, acompanhar seu mestre, entre outras. Nestas famílias, a criança permanecia por um período de sete a nove anos e praticamente se desligavam dos laços familiares.

Durante o século XV, as famílias eram consideradas uma instituição moral e social, muito mais do que sentimental. Em casos de famílias muito pobres, ela pouco significava além da instalação do casal em um núcleo maior, como a fazenda, aldeia, pátio

ou mesmo, a “casa” dos senhores onde trabalhavam e passavam muito mais tempo do que na sua própria residência. (ARIÈS 1973, p. 231)

A partir do século XV inicia-se uma nova forma de família, que é incitada através da escola.

Os tratados de educação do século XVII insistem nos deveres dos pais relativos à escolha do colégio e do preceptor, e a supervisão dos estudos, a repetição das lições, quando a criança vinha dormir em casa. (ARIÈS, 1973, p. 232)

Neste momento, foi percebida uma verdadeira transformação concentrada principalmente na criança, que passou a estudar perto de casa e a conviver com os pais. Começava-se então, a se mesclar as relações dos pais, que assumiam maiores responsabilidades e papéis em relação aos filhos. Este formato proporcionou um fortalecimento dos vínculos sentimentais na família. Nos séculos XVIII e XIX, após a igualdade entre a herança dos filhos, pudemos perceber que um novo clima afetivo e moral puderam se desenvolver, graças a uma intimidade maior entre pais e todos os filhos, se aproximando mais do modelo atual de família, na sociedade.

O clima sentimental era agora completamente diferente mais próximo do nosso, como se a família moderna tivesse nascido ao mesmo tempo que a escola, ou, ao menos, que o hábito geral de educar as crianças na escola. (ARIÈS, 1973, p. 232)

Os modelos de organização familiar se distribuem diferentemente de acordo com cada autor. Segundo Poster (1979, p. 185), a teoria crítica da família utiliza quatro modelos estruturais de famílias construídas ao longo dos séculos:

A Família Aristocrática: Entre os séculos XVI e XVII. Residiam parentes, dependentes, criados e às vezes clientes, todos juntos, podendo chegar a agrupamentos de até 200 pessoas. Não havia quase nenhuma privacidade Tinham muitos filhos. A preservação da linhagem era de extrema importância e o casamento era um ato político e de decisão dos pais e pouco tinha a ver com amor. Pais e mães raramente se preocupavam com os filhos, que eram considerados pequenos animais e os bebês eram cuidados por amas de leite. A mortalidade infantil era grande e os primeiros vínculos eram formados com pessoas que não pertenciam à família. A autoridade para com a criança era dada de forma a acabar com qualquer autonomia que esta pudesse demonstrar. As lutas entre as

gerações tinham como motivo o poder social. (POSTER, 1979, p. 198)

A Família Camponesa: Também no período compreendido entre os séculos XVI e XVII. Acontece simultaneamente com a família aristocrática, no entanto, o que diferenciava era a classe social. Casavam-se muito tarde e tinham poucos filhos vivos. Viviam com muita proximidade de seus parentes e também de outros camponeses e o envolvimento com a aldeia era tão forte que as figuras paternas não tinham grande significado. O padrão de amor com que esta se defrontava também estava repartido com os parentes e outros aldeões. A criança entre 7 e 10 anos de idade era usualmente enviada à casa de outro camponês para um período de aprendizado. Havia uma circulação de crianças. A privacidade era desconhecida e não tinha valor. A autoridade social não estava no pai da casa, mas na própria aldeia, principalmente nas figuras do pároco ou do senhor de terra e as sanções eram impostas com castigos físicos ao invés de ameaça da retirada do amor.

A Família Industrial: Entre os séculos XVIII e XIX. Com alta fertilidade e alta mortalidade infantil, toda a família trabalhava para garantir a subsistência da família, inclusive crianças muito novas submetidos a extrema exploração e pobreza, viviam em porões ou quartos sem janelas, sem água corrente, com até oito pessoas, compostas pela família e por inquilinos que auxiliavam a pagar o aluguel. As condições sanitárias eram muito precárias e as famílias conviviam em meio a ratos piolhos e baratas. Os filhos eram criados de maneira informal muitas vezes pela rua e sem grandes atenções por parte da mãe.

Deixados sozinhos grande parte do tempo ou entregues aos cuidados despreocupados de uma parente ou vizinha, esses moleques de rua aprendiam depressa e bem o que era a vida sob o capitalismo. Defrontavam-se muito menos com a autoridade onipresente de pais preocupados apenas em modelarem a natureza moral dos filhos do que com uma sociedade indiferente que os tratava com brutalidade e pouco ou nada lhes prometia em troca. (...) Os jovens proletários, defrontavam-se menos com os múltiplos agentes de socialização do que com o mundo anônimo e cruel. (POSTER, 1979, p. 211)

A Família burguesa (nuclear): Meados do século XIX. Esta foi considerada a estrutura familiar dominante durante o século XX. Nela inicia-se o planejamento familiar em grande escala, a intensidade emocional e a privacidade. A seleção de parceiros tornou-se cada vez mais, uma escolha dos jovens. São regidas por rigorosas divisões dos papéis sexuais, onde o marido era autoridade dominante e responsável pelo sustento financeiro da

família. À esposa, dependendo do esposo, cabiam os afazeres domésticos, os cuidados com os filhos, que neste século já tinham papel relativamente importante para a família, enquanto transmissão de bens. A autoridade para com os filhos era imposta como punição por meio da retirada do amor ao invés do castigo físico.

Além destes quatro modelos previstos por Pôster, acrescenta-se a *Família Contemporânea*: A estrutura e as relações de uma família vêm se modificando ao longo do tempo (PRADO, 1981, p. 9). Para o mesmo autor, a questão mais significativa da evolução da família se encontra diretamente relacionada às dúvidas surgidas sobre a posição das crianças como “propriedade” dos pais, além da nova posição econômica das mulheres no arranjo familiar. No contexto atual, também deve-se levar em conta, as transformações por parte das necessidades capitalistas, como afirma Poster (1979, p. 216), a família tornou-se uma unidade de consumo. “Novos produtos, rápidas mudanças de estilo, o obsoletismo intrínseco e a diferenciação dos produtos através da publicidade (...)” a TV, o automóvel, o computador, a internet ajudaram a acarretar profundas mudanças no lar, isolando a família que já era privatizada e isolando também os seus integrantes, com os pais gastando em média vinte minutos diários com os filhos (POSTER, 1979, p. 220).

A família moderna, ao contrário, separa-se do mundo e opõe à sociedade o grupo solitário dos pais e filhos. Toda a energia do grupo é consumida na promoção das crianças, cada uma em particular e sem nenhuma ambição coletiva [...]. (ÁRIES, 1973, p. 271)

Os afazeres domésticos e a assistência aos filhos mais do que nunca, passaram a ser considerados tarefas de ambos os cônjuges. A emancipação profissional da mulher, o rompimento com a indissolubilidade dos laços do matrimônio com a regularização das possibilidades de divórcio aparecem junto aos questionamentos de companheirismo, intimidade e amor entre o casal. Ao mesmo tempo, a relação entre pais e filhos tornou-se mais íntima. A preocupação com o futuro dos filhos e o reconhecimento das suas necessidades especiais enquanto indivíduos em desenvolvimento foram intensificados ao longo do Séc. XX. A criança, como na família burguesa, defronta-se na maioria das famílias, com dois adultos de quem deve obter satisfação de todas as suas necessidades de amor, proteção, alimentação e educação.

As famílias diminuíram de tamanho e diversificaram as possibilidades de arranjos. A família nuclear, incluindo duas gerações com filhos biológicos, é herança da família tradicional burguesa, mas deixa de ser modelo único e passa a co-existir com novos

modelos. Dentre eles, como cita Szymanski, (2002, p.10), as famílias extensas, com três ou até quatro gerações; famílias adotivas que podem ser bi ou multi-raciais e culturais; casais que optam por não ter filhos, famílias monoparentais chefiadas pela mulher ou pelo homem; famílias reconstituídas após a separação, com membros de diferentes gerações; casais homossexuais, marcados ainda pela diversidade sócio-cultural.

A família passa a ser entendida pela Constituição de 88, no Art. 226, parágrafo 4º, como “entidade familiar, a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes”. Também o ECA, em seu Art. 25, define como família natural “a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes”. (Plano de Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 26)

Família Natural: Segundo Silva (1995, p. 6), é entendida como família natural, a que tem seu ponto de partida na família biológica, constituída por ascendentes e descendentes, unidos por laços de consangüinidade, tal conceituação privilegia os ascendentes de descendentes mais próximos, no caso, pais e filhos.

A família natural ou substituta é sempre melhor do que qualquer instituição de internação. A institucionalização tem historicamente produzido crianças analfabetas e sem perspectivas de vida autônoma (VICENTE apud KALUSTIAN, 1994, p. 52).

A presente investigação compreende como conceito de família natural ou de origem, a mesma utilizada por Silva (1995, p. 6), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Constituição Federal de 88.

Família ou Cuidado Substituto: Ainda para Silva (1995, p. 8) é aquela que guardará a criança ou adolescente em casos onde a família de origem não tenha condições de fazê-lo. Segundo o ECA, a colocação em família substituta se dá mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou do adolescente. Haja vista que somente a falta de recursos materiais não é razão para a retirada da criança da família de origem. Esta deve ser colocada em programas oficiais do Estado, referentes ao fortalecimento da família.

A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder.

Parágrafo Único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio. (ECA, Art. 23, p. 42)

Nos casos de impossibilidade de manutenção da criança e do adolescente na família de origem há a opção de integrá-la em cuidado substituto conforme o já mencionado Artigo 28, parágrafo 2, do ECA, que coloca a necessidade de se considerar o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade para reduzir as conseqüências decorrentes da separação. Para entender a validade da família substituta é importante frisar a família, como nas palavras de Azevedo e Guerra, que é necessário “[...] dissolver sua aparência de naturalidade, percebendo-a como criação humana mutável” e observando que as relações muitas vezes coincidentes que conhecemos atualmente entre grupo conjugal, rede de parentesco ou mesmo unidade doméstica/residencial podem se apresentar como instituições bastante diferenciadas em outras sociedades ou em diferente momentos históricos. Pode-se então concluir que a família é uma instituição altamente cultural.

Na pesquisa de Carreirão (2005, p. 26), citando uma experiência vivenciada na sua atuação profissional, pais adotivos demonstraram insatisfação com a palavra substituto haja vista a compreensão de que a mesma é comumente utilizada em caráter temporal, quando o único responsável da família de origem se ausenta por tempo indeterminado e retorna, ficando neste período, a guarda sob cuidado substituto. Ou seja, a família substituta se caracteriza pela temporalidade, atendendo a uma necessidade imediata de cuidados para com a criança e adolescente.

O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006, p. 121) aponta como família extensa, para

além da relação parentalidade/filiação, diversas outras relações de parentesco, compoem uma família extensa, isto é, uma família que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio, irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus (Plano Nacional de Convivência Familiar, 2006, p. 121)

Para os fins deste trabalho, procurar-se-á trabalhar com a concepção de família substituta a partir da família ampliada, composta por avós maternos e paternos, tios maternos e paternos, padrinhos, madrinhas, primos e irmãos que não convivem no mesmo núcleo familiar da família de origem. A família ampliada pode comumente ser chamada de Família Ampla ou Extensa.

Ao afirmar que o direito a convivência familiar é imprescindível ao bem estar da criança ou adolescente, saber que não estão em jogo apenas questões, culturais, religiosas ou morais, mas sim, uma questão vital (VICENTE, 1994, p. 51). Para o mesmo

autor, citando a obra de Bowlby (1951), o vínculo (ou apego) entre a criança e suas figuras de referência, é entendido como um sistema comportamental que ajuda a garantir sua sobrevivência, tal sistema é dinâmico e capacitado para impedir qualquer situação que coloque a criança em risco. Salienta que, separar ou perder pessoas queridas, ou mesmo romper temporária ou definitivamente os vínculos produz sofrimento para a criança.

Segundo Prado (1981, p. 35), todas as famílias exercem sempre inúmeras funções e contam com o auxílio de instituições variadas para fazê-las, como as de educação, de saúde, de emprego, entre outras. Dentre estas funções, destacam-se principalmente:

Reprodução: Condição indispensável de transmissão da vida, que distingue a família de uma sociedade. Entre os seres humanos, diferentemente dos animais, este processo é regulamentado, constituindo em seu princípio fundamental, a figura de um pai e uma mãe que inserem o recém-nascido em seu meio. A gestação se destaca como o primeiro vínculo orgânico e biológico da criança com a mãe, onde mais tarde desenvolverá uma vinculação simbólica, afetiva e social. Tal vínculo não é importante somente para a criança, mas também para ambos os genitores e irmãos, que antes mesmo do nascimento, já depositam na criança, sentimentos de esperança, onde somente um estado de extrema miséria ou incerteza (guerras, por exemplo), pode retirar das pessoas o desejo de um futuro melhor para seus filhos (VICENTE apud KALOUSTIAN, 1994, p. 50).

Identificação Social: Esta função determina o grupo familiar a que pertence o indivíduo. É um requisito indispensável em registros civis, tratando-se principalmente da transmissão do nome da família. Ao pertencer a estes grupos, também já está estabelecido quem são os outros e o universo de escolhas amorosas e interdições as quais estará sujeito, de acordo com a cultura onde ele está inserido, salienta Vicente apud Kalustian (1994, p. 47).

Socialização: A família é a primeira fonte de integração da criança com o mundo. Nela aprende a selecionar e escolher suas relações. Toda família tende a se reproduzir nela mesma, em hábitos, costumes, valores que passam de geração a geração. Na vida adulta, recebe estímulo e orientação para ingressar na sociedade, levando em conta sua situação econômica, crença, raça, etc. Concordamos com Szymanski (2002, p. 23), quando afirma que atualmente, a socialização da criança não é responsabilidade exclusiva da família, principalmente pela inserção da mulher no mercado de trabalho, envolvendo então várias instituições e programas de atenção à família.

Econômica: Cada família possui seus meios específicos de garantir a sua

subsistência, mas em qualquer uma delas se faz a inserção profissional das novas gerações como uma responsabilidade moral. Responde ainda pela transmissão dos bens de uma geração à outra.

Todas estas funções apontadas por Prado (1985, p. 19), podem se resumir no papel protetivo da família para com seus descendentes, no entanto, é sempre importante ressaltar que o modelo econômico capitalista tem uma influência direta no exercício destas responsabilidades, uma vez que limita a sua capacidade. A comunidade, a sociedade civil e o Estado têm responsabilidade no auxílio e proteção da família para que esta possa cumprir plenamente as suas funções. Conforme preconiza o ECA, nas disposições preliminares, em seu Art. 4º, já mencionado.

A luta pela sobrevivência, convivendo com situações de pobreza, violência, drogas, falta de infra-estrutura urbana, desemprego, migração, ocupação territorial inadequada, tem acentuado os conflitos e dificuldades de convivência, resultando muitas vezes em sintomas de autodestruição, condutas impulsivas, violências domésticas, alcoolismo, drogadição, interferindo diretamente na dinâmica familiar (VALENTE, 2007, p. 180).

As políticas econômicas atuais precipitam o empobrecimento dos núcleos familiares e esta situação posta principalmente às famílias de baixa renda torna visível a influência da exclusão e da pobreza.

Nas famílias marcadas pela fome e a miséria, a casa representa um espaço de privação, de esgaçamento dos laços de solidariedade, de vazio e instabilidade. A casa deixa de ser um espaço onde a criança encontra abrigo, cuidado, orientação, ocasiões de sociabilidade e tempo livre, para tornar-se espaço do conflito, risco, solidão e servidão; onde, ao invés de lhe ser dada a infância, lhe é tolhida (GOMES e PEREIRA, 2004, p.3).

Assim, pode-se afirmar que:

É no mínimo hipócrita atribuir às famílias das camadas empobrecidas de nossa sociedade, uma função de proteção às crianças e adolescentes sem lhes oferecer meios para isso. (...) Tanto é importante o desenvolvimento de práticas familiares que contemplem o outro como um legítimo outro e favoreçam o desenvolvimento humano de todos os seus membros, quanto a luta por uma vida mais digna e pela obtenção de serviços sociais, de saúde e educacionais por parte do Estado (SZYMANSKI, 2002, p.23).

As mudanças que acontecem no mundo globalizado, como por exemplo, as conseqüências de uma política econômica ditada pelos países ricos, interferem na dinâmica familiar alterando crenças, valores, práticas como uniões sucessivas, redução do número de

filhos, famílias mononucleares, entre outros. Atualmente, a família brasileira atravessa um período de profundas mudanças em sua conformação, arranjos, relações entre seus componentes, papéis e responsabilidades, ocasionadas, em parte, pelos processos de crescimento socioeconômicos e pelo impacto das políticas econômicas e sociais em suas vidas que as colocam em situação de vulnerabilidade⁷. São fatores exteriores que refletem diretamente na dinâmica das famílias promovendo impactos negativos e positivos podendo acarretar conflitos dentro e fora deste ambiente.

Essas transformações, que envolvem aspectos positivos e negativos, desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários e tornaram as famílias mais vulneráveis. A vulnerabilidade à pobreza está relacionada não apenas aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, mas também às tipologias ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias. Portanto, as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família. No entanto, percebe-se que na sociedade brasileira, dada as desigualdades características de sua estrutura social, o grau de vulnerabilidade vem aumentando e com isso aumenta a exigência das famílias desenvolverem complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem. (PNAS, 2004, p. 36)

No entanto, a família continua sendo indispensável para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e de proteção dos filhos e dos demais membros, seja qual for o seu arranjo familiar. É a instituição capaz de proporcionar afeto e condições materiais para que se desenvolvam. É o espaço responsável pela primeira relação de socialização de seus indivíduos. É na família que começamos a exercitar a tolerância, a coletividade, a cidadania, a divisão de tarefas, o respeito mútuo, a personalidade própria, a intimidade, a igualdade e os direitos. Onde são repassadas noções de valores éticos, humanitários, culturais e se fortalecem os laços de solidariedade. Este espaço privado garante ainda a transmissão de conhecimentos de uma geração para outra, através da participação das crianças na vida familiar, junto aos adultos.

Por outro lado, a família pode também representar um ambiente de subversão. Quando coloca a criança e o adolescente em situações de risco, vitimizand-os e assim, infringindo um direito previsto no ECA, de cuidar e proteger.

⁷ Zonas de vulnerabilidade: Segundo Castels (2000) apud Zuma (2004, p. 26), “se o indivíduo possui trabalho e vínculos sociofamiliares, encontra-se potencialmente incluído nas redes de integração social. Se lhe falta trabalho ou os vínculos, escorrega para as zonas de vulnerabilidade”.

Ao mesmo tempo em que ocorrem as mudanças citadas, observa-se uma escalada na violência intrafamiliar, ou, na verdade, maior visibilidade para um fenômeno que se mantinha entre quatro paredes, em nome da privacidade da vida familiar. Este tornar público um fenômeno escondido possibilitará não só seu estudo como o desenvolvimento de procedimentos de intervenção. Além disso, a aplicação de leis, como o ECA, permite que o Estado estenda sua proteção a crianças desprotegidas pelos segredos familiares. (SZYMANSKI, 2002, p. 20)

2.2 Violência Intrafamiliar

Além de ser um espaço privilegiado de proteção para seus componentes, do contrário, as famílias também são ambientes propícios a conflitos de diversas naturezas, principalmente relacionados a questões de gênero ou diferenças entre as gerações. Diferenças que, segundo Vicente apud Kalustian (1994, p.58), são transformadas em relações de superioridade do adulto e inferioridade da criança ou até mesmo a “coisificação” do mais fraco, na maioria das vezes a criança, o adolescente, a mulher ou o idoso, considerando estes, seres desprovidos de autonomia, anseios e opiniões. Tais relações são então manifestadas através da sua exploração, abusos e violências de diversos tipos, ou ainda na imposição de barreiras sociais, culturais que impedem o seu desenvolvimento pleno e vão de encontro ou até mesmo, violam aos direitos humanos.

Segundo Azevedo e Guerra (2000, p.23), é importante distinguir agressão de violência, sendo que a primeira, para as autoras, é da natureza humana enquanto a segunda é de origem cultural, ou seja, a violência é considerada pelas autoras, social e historicamente produzida. Assim, entendem que a violência pode ser controlada e erradicada se houver empenho político.

Faz-se importante distinguir violência intrafamiliar e doméstica, sendo a primeira definida, segundo Azevedo e Guerra como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que as crianças têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (AZEVEDO e GUERRA, 2002, p.12)

E a segunda, para Fávero (2007, p. 60) relaciona-se com a vitimização da criança ou adolescente, como maus tratos físicos, abuso sexual e violência psicológica, perpetrados no próprio lar. Na presente investigação procurar-se-á aprofundar o conhecimento sobre a prática do Serviço Social no âmbito da violência intrafamiliar. A violência intrafamiliar pode ser identificada de diferentes maneiras. Para efeito deste estudo pode-se dividi-la em: Negligência, Violência Psicológica, Violência Física, Violência Sexual e Exploração Sexual.

Os conceitos de negligência podem ser diferentes de acordo com cada autor. Para Azevedo e Guerra (2002, anexos) a negligência deve ser considerada em relação ao que a sociedade considera adequado ou não no tratamento para com a criança e o adolescente, mas, ao mesmo tempo, as mesmas ressaltam que a negligência sempre coloca em risco o processo de crescimento e de desenvolvimento das vítimas, como frio e fome. Assim, negligência intrafamiliar é um fenômeno que acontece no âmbito da família e pode ter conseqüências de ordem física e emocional para as suas vítimas.

Existem dois tipos de negligência: a moderada e a severa. A primeira se refere ao tratamento negligente da família de forma menos agressiva do que a severa, cuja atitude é de quase abandono.

A violência psicológica ocorre quando um adulto frequentemente menospreza a criança ou o adolescente ocasionando-lhe sofrimento mental e emocional. Podem variar desde ameaças de abandono, negação do amor, falta de interesse para com as suas necessidades ou ainda falta de amor, podendo acarretar na vítima ansiedade e medo do mundo (AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 41).

A violência física está relacionada como o ato, supostamente disciplinador e coercitivo, praticado por parentes próximos como os pais ou responsáveis, contra crianças e adolescentes, que pode causar danos como hematomas e ferimentos, perda de dentes podendo até levar a vítima à morte.

Podem ser apontados como fatores causais da violência física, o desemprego, baixa resistência ao stress, pais vitimizados pela violência, problemas psicológicos e psiquiátricos, fanatismo religioso, filhos não desejados, abuso de drogas e álcool. São comportamentos comuns do agressor, perceber a criança/adolescente como objeto de sua propriedade; demorar na busca por atendimento médico; rejeitar a criança; culpar o filho pelos problemas existentes no lar; ver a criança como má e preguiçosa; defender a disciplina severa. Os agressores de violência física em geral acreditam estar educando seus filhos para a vida. Nas famílias promotoras de violência intrafamiliar geralmente ocorre a

cumplicidade silenciosa entre o casal. É freqüente o agressor ter como alvo principal, um determinado filho, que geralmente é o primogênito. Antes de uma lesão grave ou que provoque a morte da criança, ela já vinha sofrendo violências mais leves, mas que não foram denunciadas o que revela ser a violência física um fenômeno que se caracteriza pelo seu caráter repetitivo (AZEVEDO e GUERRA, 2002, p. 14).

Como comportamentos comuns à vítima, identificam-se o temor exagerado dos pais, as faltas freqüentes na escola e o baixo rendimento escolar, as fugas constantes de casa, a baixa auto-estima, isolamento, tristeza, tentativa de ocultamento das lesões, agressividade ou timidez excessiva, autoritarismo, depressão, medo e dificuldade de confiar nos adultos.

Disciplinar crianças e adolescentes com castigos e surras pode ser uma prática culturalmente permissiva, porém, este ato violento, além de não prepará-los para enfrentar a vida, ao contrário, pode ser reproduzido, tornando-se um ato progressivo e perigoso.

A violência sexual pode ser intrafamiliar - qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança quando existe um laço familiar, direto ou não como o pai, padrasto, irmão, tio ou avô - ou extrafamiliar - que ocorre fora do âmbito familiar envolvendo vizinhos, amigos da família, outros. Ela pode ocorrer através do contato físico ou sem contato físico, de forma verbalizada ou visualizada, com ou sem o consentimento da criança (AZEVEDO e GUERRA, 1989, p.42). A violência sexual intrafamiliar geralmente é silenciada porque envolve os familiares como agressores e pelo medo da vítima com relação a sua segurança pessoal, a reprovação por parte de terceiros, o risco de ficar separada dos parentes, por fazer mal às pessoas amadas a partir de ameaças e por achar que ninguém vai acreditar na sua história. Neste caso, afirmações como a de que o maior risco está entre estranhos ou de que o abuso acontece longe de casa, passam a ser considerados mitos por Azevedo e Guerra (2002, p. 36). Os agressores sexuais em geral se mostram muito possessivos em relação às vítimas, impedindo a criança ou adolescente de ter contatos sociais, mentem quando descobertos, apontando outros agressores, usam de autoridade, manipulação ou superioridade física para subjugar a criança, possivelmente abusam de drogas e/ou álcool, podendo transgredir normas sociais sem sentirem-se culpados embora sejam pessoas capazes de serem bem sucedidas profissionalmente e gozarem de boa reputação no meio social. Novamente cai por terra o mito de que o autor do abuso sexual é psicopata, tarado e todos reconhecem na rua. Podem ser conseqüências da violência sexual, as doenças sexualmente transmitidas, gravidez precoce, uso e abuso de álcool e/ou drogas, transtornos psicológicos e prostituição (AZEVEDO e GUERRA, 2002,

p. 36).

Exploração Sexual é caracterizada por Azevedo e Guerra (1989, p. 49) como o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais visando a obtenção de lucro ou ainda de vantagens sexuais por parte do explorador. A exploração sexual implica necessariamente na dominação do adulto pela criança ou adolescente.

Dos tipos de violência apresentados, são atendidos no Serviço Sentinela situações que envolvem violência física, sexual e exploração sexual perpetrados contra a criança e o adolescente. Nestes casos, como em todos os demais, o infrator deve sofrer as penalizações previstas em lei, mas que são de difícil aplicação.

No caso da violência física, as penalizações são raras em função da cultura da palmada e da dificuldade de identificação, pois os hematomas e lesões são temporários e, ainda, não fica evidente quem é o autor das agressões, que inclusive, podem ser mais de uma pessoa.

Nos casos de violência sexual, as penalizações são mais rigorosas, mesmo assim, ainda são de difícil obtenção, pois exigem um esforço enorme da vítima e dos técnicos para obter-se a materialidade da prova.

No que tange a justiça, os casos de abuso contra crianças e adolescentes são consideradas como “suspeitas de violência”. O que exige uma comprovação da violência sofrida. As declarações da vítima são utilizadas pela justiça como forma de identificar o agressor e comprovar o abuso. Então, é realizada uma série de atendimentos de modo a preparar a vítima para que esta deponha contra o suspeito, arrisca-se dizer, pela experiência vivenciada no campo de estágio, que a maioria destes depoimentos poderão ser feitos contra o pai, padrasto, avô ou pessoas da família, conforme salientam Azevedo e Guerra (2002, p. 40), “Quanto ao relacionamento agressor vítima cerca de $\frac{3}{4}$ dos casos se referiam ao relacionamento pais biológicos e filhos”. Se a vítima não retratar⁸ o seu depoimento, o processo continua com seu andamento por prazo indeterminado, para que se condene o acusado. À exceção dos casos de flagrante, que então a prisão ocorre no imediato da situação, a justiça corre morosamente. Enquanto isso, crianças e adolescentes que foram vítimas de violências continuam convivendo com seus agressores até que seja reconhecido perante o juiz que o direito foi violado. Fica evidenciado aqui, o risco a que a criança ou o adolescente está exposto permanecendo no mesmo ambiente que seu agressor, sujeita a manipulações, intimidações, terror psicológico ou seduções.

⁸ Retratação na linguagem jurídica dá-se quando a vítima retira o que disse anteriormente acerca da acusação sobre seu agressor ou ainda, em momento de audiência, muda seu depoimento absolvendo o acusado.

Ainda que as crianças relatem a ocorrência de abusos sexuais, observa-se uma desqualificação dessas revelações verbais e não-verbais das vítimas, negando-se evidências em nome de fidelidades, sigilos profissionais e de justiça (FALEIROS e FALEIROS apud MARQUES, 2005, p. 6).

Sendo assim, Kempe saliente que,

Se uma criança que foi agredida retornar a convivência com os agressores, sem uma intervenção, 5% delas serão mortas e 35% serão feridas de novo (SCHMITT, KEMPE apud AZEVEDO, GUERRA. 1989, p. 115).

A justiça se baseia ainda em evidências contidas nos exames de corpo de delito e/ou de conjunção carnal, no Instituto Médico Legal (IML). Mesmo que o exame seja realizado, a violência é sempre de difícil constatação, pois o corpo humano possui diversas “deformidades” naturais, que se confundem com as lesões ocasionadas pelo abuso. Sendo assim, são minorias os casos em que o exame constata a violência sofrida e por conta disso obtém mais agilidade no processo judicial. Furnis (2002, p. 206) afirma que “[...]nós temos uma minoria de menos de 20 por cento dos casos com inequívoca evidência médica”.

Sabe-se ainda que existem particularidades em cada uma das vitimizações. A violência sexual, que na maioria das vezes não apresenta vestígios, acontecem sob a forma de atos libidinosos, assédio e apesar de trazerem danos irreversíveis, sua revelação é mais problemática tendo em vista ainda o pacto de silêncio inerente a este.

Compreender a violência sexual da criança consiste em ter claro que a inexistência de vestígios ou danos palpáveis não afasta, por si só, a ocorrência do abuso [...] (AZAMBUJA, 2004, p. 121).

Como instrumento de avaliação da situação de violência, a justiça pode se utilizar de pareceres técnicos dos profissionais de Serviço Social.

O parecer social, que subsidia a ação judicial, é, na verdade, um juízo que oferece suporte a uma medida que pode ser considerada normalizadora, entendendo que normalizar é produzir normas, instrumentos de medida e de comparação, regras de juízo (FÁVERO, 2007 p. 50).

Embora os pareceres técnicos do Serviço Social e da Psicologia sejam recomendados pelo ECA, o juiz possui total autonomia para utilizá-los ou não, sugerindo

relevância limitada em relação aos relatórios e perícias emitidos pela equipe técnica de diagnóstico do Serviço Sentinela.

Assim, a ação do assistente social requer não só responsabilidade teórica e técnica, mas envolve um compromisso com a população-alvo desses serviços, cujas vidas podem sofrer conseqüências de nossa atuação profissional. Os benefícios de um trabalho conjunto nesses serviços atinge todo um universo jurídico institucional, possibilitando um aprimoramento de suas ações, proporcionando um novo entendimento das questões de natureza jurídico-social, contribuindo para uma ordem jurídica mais efetiva (CHUAIARI, 2001, p. 139).

Os programas e o Serviço Sentinela buscam reverter a realidade e estruturam ações de combate à violência intrafamiliar procurando minimizar as situações de risco.

A situação de risco social e pessoal a qual uma criança eventualmente fica exposta pode ser, a princípio, solucionada no âmbito das micro-relações estabelecidas nas práticas cotidianas, quando existe a possibilidade de encaminhá-la para um lar substituto, seja numa família, seja num abrigo provisório [...] (FÁVERO, 2007, p. 192).

A retirada do agressor é de competência legal, porém, cabem aos profissionais da área social envolvidos romperem com o silêncio que abrange estas práticas e trabalhar os vínculos, a família e sua estrutura alterando a dinâmica violenta ou mesmo sugerindo a aplicação do Artigo 130, do ECA, que orienta para o afastamento do agressor do lar para cessar a violência.

A previsão do artigo 130 do ECA é possível de utilização não somente quando o fato já se consolidou, mas também diante da presença de um risco iminente, plausível e fundado de que a criança ou o adolescente venha a sofrer maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos por parte dos pais ou responsável (AZAMBUJA, 2004, p. 86).

Ainda, caso haja impossibilidade de solução através das intervenções técnicas acima mencionadas, há a possibilidade do afastamento das vítimas, em caráter de excepcionalidade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. É importante salientar, que, para que seja cessada a situação de risco, quando não se consegue modificar a dinâmica de violência da família, deve-se obrigatoriamente afastar o objeto de risco (agressor). No entanto, quando isto não ocorre, como a falta de punição ou devido a sanções não cumpridas, como o afastamento do lar, entre outros, retira-se a criança ou

adolescente do ambiente perigoso. Esta passou a ser uma estratégia de proteção para a criança e para o adolescente em situação de risco em caráter emergencial. Mesmo sabendo que a retirada da criança e do adolescente da família acabam por isentar o Estado, a sociedade e a própria família de assumir os seus deveres, às vezes é a única possibilidade de proteção, lembrando que esta é indefesa e não tem condições de sobreviver sem o auxílio de um adulto.

Quando a casa deixa de ser um espaço de proteção para ser um espaço de conflito, a superação desta situação se dá de forma muito fragmentada, uma vez que esta família não dispõe de redes de apoio para o enfrentamento das adversidades, resultando, assim, na sua desestruturação. A realidade das famílias pobres não traz no seu seio familiar a harmonia para que ela possa ser a propulsora do desenvolvimento saudável de seus membros, uma vez que seus direitos estão sendo negados (GOMES, apud GOMES 2004, p. 3).

O profissional de Serviço Social necessitará encontrar as alternativas cabíveis para a cessão do risco em caráter emergencial.

A intervenção em situações sintomáticas engloba ações de cuidados voltadas para situações em que as famílias, não conseguindo encontrar soluções ou respostas adequadas para os desafios cotidianos, expressam sinais de sofrimento. Estes sinais se manifestam através de seus membros (quando apresentam dependências químicas, alcoolismo, doenças mentais e físicas, depressão), através das relações destrutivas que se estabelecem nas famílias (por exemplo, violência) ou através de relacionamentos de seus membros com a sociedade (por exemplo, atos infracionais). Estas situações são de alta complexidade e demandam escolhas precisas de abordagens a serem adotadas, para se compatibilizarem com uma perspectiva de atenção integral e responsabilidade social. (MIOTO, 2000, p. 223).

3 OS DESAFIOS DO ASSISTENTE SOCIAL NA MANUTENÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

A presente investigação pretendeu verificar a hipótese estabelecida de que os Assistentes Sociais do Serviço Sentinela de Florianópolis, encontram novos meios para a garantia do direito a convivência familiar das crianças e adolescentes que precisam ser encaminhadas para cuidado substituto. Objetivou ainda, entender como estes profissionais atuam no sentido de evitar o risco para crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e, ao mesmo tempo, garantir a convivência familiar, quando o agressor permanece na família de origem. Neste sentido, a presente seção situa o espaço da pesquisa, contextualizando o Serviço Sentinela, a Equipe de Acompanhamento, integrante deste Serviço, seu corpo técnico e atribuições, para então apresentar a pesquisa propriamente dita, com os dados obtidos e sua leitura crítica. Com isso, busca-se evidenciar os desafios do Assistente Social frente a situações de violência intrafamiliar e a convivência familiar.

Como preconiza o ECA, as crianças e os adolescentes vítimas de violência devem ser protegidos, evitando-se a exposição a situações ameaçadoras, portadoras de riscos.

Verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar como medida cautelar o afastamento do agressor da moradia comum. (ECA, Capítulo V, art. 130)

Embora previsto no ECA e no Código Penal, a prisão do agressor não é comum nos procedimentos processuais. Ao contrário, é penoso e lento o curso policial e judicial. Nesse sentido, nos casos onde se faz inviável o afastamento do agressor, seja pela ineficiência ou ineficácia da justiça ou descumprimento da medida por parte da pessoa afastada, decide-se, em caráter de excepcionalidade, pela saída das crianças e dos adolescentes. No entanto, esta decisão precisa assegurar o convívio familiar evitando-se o abrigamento, que em última instância acaba por se tornar a penalização e o confinamento da própria vítima. Nestes casos, essa convivência pode ser assegurada pela colocação das crianças e adolescentes em família ampliada, cuja decisão passa pela justiça e que é acompanhada por profissionais de Serviço Social e equipe multidisciplinar, à exemplo da

Equipe de Acompanhamento do Serviço Sentinela.

3.1 O Serviço Sentinela e a Equipe de Acompanhamento

A década de 90 foi um período marcado por um forte processo de articulação e mobilização que fortaleceram a sociedade civil para que assumisse a denúncia/notificação como forma de enfrentamento à violência e exploração sexual infanto-juvenil no Brasil, desencadeando com isso a divulgação nos meios de comunicação em massa, visando a prevenção deste fenômeno.

Neste ínterim, foi criado o primeiro S.O.S. Criança na cidade de São Paulo, pelo Governo Federal, na gestão de Fernando Collor de Melo. A partir daí, alguns estados brasileiros implantaram este projeto. Em Santa Catarina, o S.O.S. Criança foi inaugurado em 08 de Abril de 1992 na cidade de Florianópolis. Inicialmente era mantido pela Fundação Vida – Apoio à Família Catarinense, uma entidade sem fins lucrativos em parceria com a Secretaria Estadual de Justiça e Administração – SEJA e Gerência de Apoio a Programas de Proteção à Crianças e Adolescentes. O S.O.S. Criança atuava exclusivamente em situações emergenciais de violência, na proteção de crianças e adolescentes.

Com recursos municipais destinados à política de proteção especial, adquiriu-se em 92, o espaço físico tanto para o Projeto S.O.S. Criança como para as entidades Albergue Santa Rita de Cássia e Casarão da Integração Adolescente/Idoso, concentrados neste mesmo espaço.

Naquela ocasião os técnicos eram cedidos pelo governo estadual e municipal, e atuavam em toda a grande Florianópolis. Respondiam pela intervenção junto aos familiares de crianças e adolescentes atendidos, desenvolvendo os procedimentos e rotinas próprios do Serviço Social, como estudo sócio-familiar e pareceres sociais. Assim sendo, o convênio firmado com S.O.S. Criança vinculava o Governo do Estado à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e da Família e do Município, à Secretaria do Desenvolvimento Social e da Saúde e à Divisão da Criança e do Adolescente.

Em 2001, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, visualizando uma maior sensibilização da sociedade civil no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, articulado com os municípios e o Ministério de Desenvolvimento Social, para a efetivação dos serviços de proteção às

crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, criou o Programa Sentinela que, a partir da PNAS, passou a denominar-se Serviço Sentinela. O Serviço Sentinela é uma proposta de intervenção fundamentada no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, nas deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, nos Direitos de Crianças e Adolescentes e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Baseia-se também em estudos, pesquisas e experiências desenvolvidas por diversos atores, públicos e privados no enfrentamento ao fenômeno da violência física, sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, segundo informações das profissionais.

Tem como finalidade oferecer um atendimento técnico especializado, interprofissional e humanitário ao seu público alvo, assim como tratar os fatos revelados com clareza e fazer seus encaminhamentos adequados à realidade constatada para as instâncias competentes, descaracterizando-o, portanto, de um serviço emergencial. O Serviço não se esgota em si, necessita, por conseguinte de uma rede articulada de outros serviços para garantir a Proteção Integral às crianças e adolescentes vítimas das violências, ali atendidas.

O Serviço Sentinela se faz sob a ótica dos planos e das políticas, visando sempre a garantia dos direitos e proteção da criança e do adolescente, com vistas a ampliar e consolidar os vínculos criados pela convivência familiar e comunitária.

Conta com profissionais capacitados para trabalhar com a demanda de violência física, sexual e exploração sexual, intra e extrafamiliar. Em Florianópolis, sua estrutura é composta pela Coordenação, com 01 Assistente Social como coordenadora, 01 Técnica Administrativa, 01 Auxiliar Administrativa, 02 Motoristas e pelas equipes de Prevenção, Diagnóstico e Acompanhamento.

A Equipe de Prevenção é composta por 01 Supervisora Técnica (Pedagoga), 01 psicóloga e 01 estagiária de Serviço Social (Apêndice B). Realiza trabalhos de prevenção à violência extra e intrafamiliar conscientizando, mobilizando e articulando a sociedade civil como preconiza o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2006, p.13 e 15), “Assegurar ações preventivas contra a violência sexual possibilitando que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua autodefesa”.

São ações da Equipe de Prevenção, realizar palestras, eventos e projetos para o corpo técnico do Serviço Sentinela, bem como para a comunidade envolvida, buscando sempre garantir a proteção de crianças e adolescentes, tendo papel imprescindível no

combate e na prevenção da violência intrafamiliar, bem como na habilitação dos técnicos e divulgação das ações realizadas.

A Equipe de Diagnóstico possui atualmente em seu corpo técnico 01 Supervisora Técnica (psicóloga), 05 Assistentes Sociais, 03 Psicólogas e 02 Estagiárias de Serviço Social (Apêndice B). O caso tem entrada no Serviço, após o encaminhamento da denúncia através do Conselho Tutelar que faz a primeira averiguação⁹, então a família é encaminhada para a Equipe de Diagnóstico. Esta equipe é responsável pela investigação inicial e que verificará se ocorreu o abuso ou a vitimização. Se sim, realiza-se uma triagem a fim de observar qual a gravidade, impacto e risco, para a própria vítima e/ou outras crianças ou adolescentes da casa.

O Diagnóstico realiza a averiguação da denúncia, a garantia de proteção e defesa dos direitos, orientação inicial à família, fortalecimento dos vínculos familiares, prevenção da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a elaboração de relatórios e encaminhamentos aos Conselhos Tutelares, Juizados, além de outras medidas de proteção iniciais.

O trabalho do assistente social nestes serviços se caracteriza por uma prática de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas sociais enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça. (CHUAIRI, 2001, p. 139)

Em reunião de estudo de caso entre os técnicos a situação da família é analisada e mediante alguns critérios de avaliação como a gravidade da violência, reincidência ou não, laços afetivos da família e outros, verifica-se a necessidade de acompanhamento. Se a necessidade for constatada, ela é encaminhada à Equipe de Acompanhamento, do contrário ela recebe outros encaminhamentos.

A Equipe de Acompanhamento é composta por 01 Supervisora Técnica (Assistente Social), 06 Assistentes Sociais, 04 Psicólogas, 01 Pedagoga, 02 Estagiárias de Psicologia e 02 Estagiárias de Serviço Social (Apêndice B). Utiliza-se dos instrumentos técnico-operativos das áreas de psicologia, serviço sociais, pedagogia, bem como suas inter-relações. Os atendimentos abrangem a vítima (criança e/ou adolescente), sua família, a família ampliada e quando possível e recomendável, o agressor.

⁹ Tendo em vista o ajuste de conduta firmado com o Município de Florianópolis, o Conselho Tutelar a partir do ano de 2004 passou a fazer o primeiro atendimento após a denúncia.

O tempo médio de atendimento de uma família pela Equipe de Acompanhamento¹⁰ é de três a cinco anos. Neste período é possível constatar mudanças da dinâmica de violência da família e também minimizar as conseqüências da mesma para a vítima.

O acompanhamento tem como objetivos: interromper o ciclo de violência que afeta a família; intensificar os cuidados com a criança e/ou adolescente; promover o aumento da auto-estima e auto-proteção da(s) vítima(s) e dos demais membros da família, trabalhar as conseqüências da violência a curto, médio e longo prazo; fortalecer os vínculos familiares; e por fim, realizar ações de combate à violência intrafamiliar, buscando minimizar os danos deixados pela violência e instigando formas de prevenção de sua reprodução.

Os trabalhos técnicos realizados devem estar baseados em premissas éticas e precisam considerar a complexidade da vida desses indivíduos, respeitando-os como sujeitos de direitos, não reduzindo-os a uma mera medida jurídica, colaborando, desta forma, para o reencontro de sua dignidade e de sua cidadania. (CHUAIARI, 2001, p. 139)

3.2 A atuação do profissional de serviço social no universo de atendimento de crianças e adolescentes sob a guarda da família ampliada: Metodologia e Análise dos dados

No decorrer da história o Serviço Social, adotou diferentes formas de atuação na área da infância e adolescência. O Assistente Social com seus saberes específicos, pode dar suporte e conferir maior legitimidade as decisões judiciais nesta área e para tanto é “cada vez mais solicitado para auxiliar o juiz no conhecimento e na definição de particularidades da questão social que envolve estes segmentos” (FÁVERO, 2001, p.48).

[...] ele estuda a situação, estabelece um diagnóstico e quase sempre sugere medidas sociais e legais – medidas de inclusão/exclusão – que podem ou não ser levadas em conta pela autoridade judiciária (FÁVERO, 2001, p. 48).

¹⁰ Para melhor organização funcional, foi estipulado pela equipe o limite de atendimento de vinte e cinco casos por Assistente Social e trinta para cada Psicóloga, salientando cada caso pode conter mais de uma família e que este número sofre variações freqüentemente, devido aos casos que são desligados pela equipe, bem como a inserção de novas famílias.

Os Assistentes Sociais, embora tenham conhecimento em diferentes áreas, não atuam de forma independente. Configuram-se num quadro multiprofissional e interdisciplinar composto pelas diversas categorias profissionais como da área jurídica, da pedagogia e da psicologia que precisam estar articuladas.

[...] além da fundamental adoção de políticas amplas e transformadoras no âmbito econômico e social, torna-se necessário investir também no cotidiano da prática – onde a questão social se particulariza –, buscando reforçar as práticas críticas ou efetivar outras possibilidades de ação. Outras possibilidades que passam pelo agir interdisciplinar, pela articulação com a rede social que executa programas afins, pelo compromisso dos magistrados por uma intervenção mais articulada com essa rede [...] (FÁVERO, p. 193).

Salienta-se também que o Serviço Social não atua somente com demandas materiais e econômicas, mas também, a exemplo do Serviço Sentinela, trabalha com demandas terapêuticas, que estão associadas ao complexo fenômeno da violência intrafamiliar, tais como: alcoolismo, drogadição, e outras, ressalta-se que,

[...] por mais que o assistente social tenha conhecimentos em diversas áreas, é fundamental que tais questões sejam trabalhadas em conjunto com outros profissionais que possuam maior conhecimento em cada um desses casos, envolvendo o cidadão atendido em sua totalidade. (SILVA, 2008, p. 193)

O Assistente Social, na atuação junto à criança e ao adolescente, quando se depara com uma situação de perigo para estes, precisa tomar decisões que podem ser conflitantes para o profissional. Estas decisões estão atreladas ao destino da vítima de violência, cuja alternativa estratégica pode ser a retirada da criança e do adolescente da família de origem.

Algumas iniciativas de acolhimento familiar vêm tentando oferecer alternativas de cuidado, visando contribuir para a desconstrução da cultura de abrigo como única opção de medida de proteção à criança e ao adolescente que necessita ser afastada temporariamente de sua família. (VALENTE, 2007, p. 175)

É nessa lógica que os profissionais têm se utilizado das estruturas da família ampliada para favorecer a manutenção do direito ao convívio familiar. O que subsidia a adoção desta prática são os fatores de risco e de proteção a que está sujeita a criança e o

adolescente no contexto familiar, do qual são oriundos. No entanto o que ela leva em conta na tomada de decisão? Que fatores são estes? Como é possível garantir a convivência familiar e proteger a criança e o adolescente, quando o agressor permanece na família de origem? Que desafios o Assistente Social enfrenta na sua prática profissional são curiosidades despertadas por intermédio desta investigação. Para tentar responder estas e outras questões realizou-se uma pesquisa quantitativa e qualitativa no âmbito de atuação da Equipe de Acompanhamento do Serviço Sentinela. Para tanto, embora a equipe seja composta por profissionais de Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, optou-se pela investigação junto aos Assistentes Sociais, em função da especificidade que a ação profissional requer.

Utilizamo-nos da pesquisa quantitativa por entender que os fenômenos podem ser mensuráveis e quantificá-los pode trazer clareza e objetividade ao entendimento dos resultados desta investigação. No mesmo sentido, a pesquisa qualitativa nos proporciona uma visualização da posição do sujeito em relação ao fenômeno a que ele está submetido. Como diz Minayo e Sanches (1993), ambos são compatíveis e se completam e por isto, foram utilizados em momentos complementarmente na pesquisa. Estes ainda consideram que:

[...] do ponto de vista metodológico, não há contradição, assim como não há continuidade, entre investigação quantitativa e qualitativa. Ambas são de natureza diferente. A primeira atua em níveis da realidade, onde os dados se apresentam aos sentidos (...). A segunda trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. A primeira tem como campo de práticas e objetivos trazer à luz dados, indicadores e tendências observáveis. Deve ser utilizada para abarcar, do ponto de vista social, grandes aglomerados de dados, de conjuntos demográficos, por exemplo, classificando-os e tornando-os inteligíveis através de variáveis. A segunda adequa-se a aprofundar a complexidade de fenômenos, fatos processos particulares e específicos de grupos mais ou menos delimitados em extensão e capazes de serem abrangidos intensamente. (MINAYO e SANCHES, 1993, p. 247)

O pesquisador qualitativo não está preocupado em estabelecer afirmativas que relacionem fatores, ou variáveis, e que devam ser medidas e testadas rigorosamente. Ele está muito mais preocupado com o processo que ocorre em determinado ambiente e, principalmente, como os sujeitos envolvidos nessa situação percebem-no e dão um significado particular. (KIPNIS, 2004, p. 26)

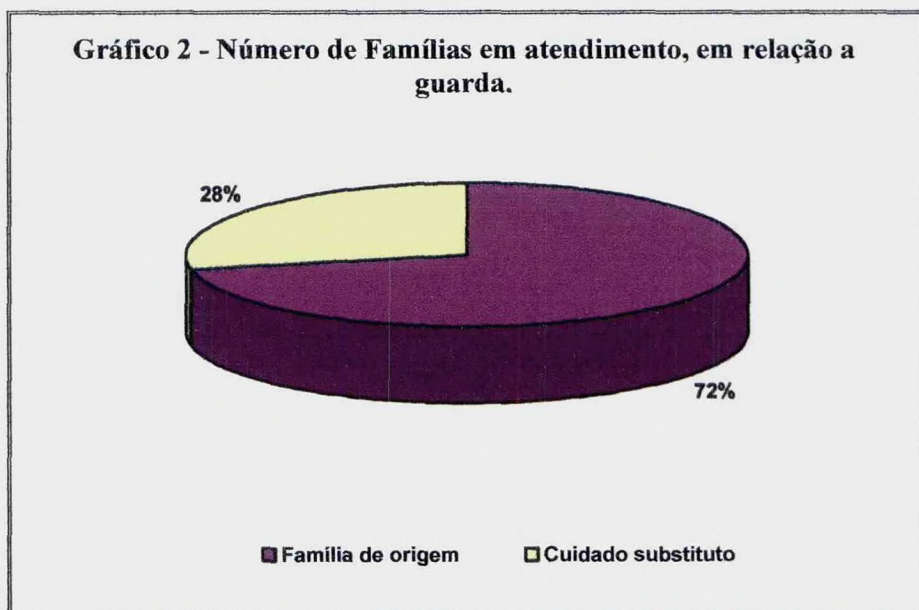
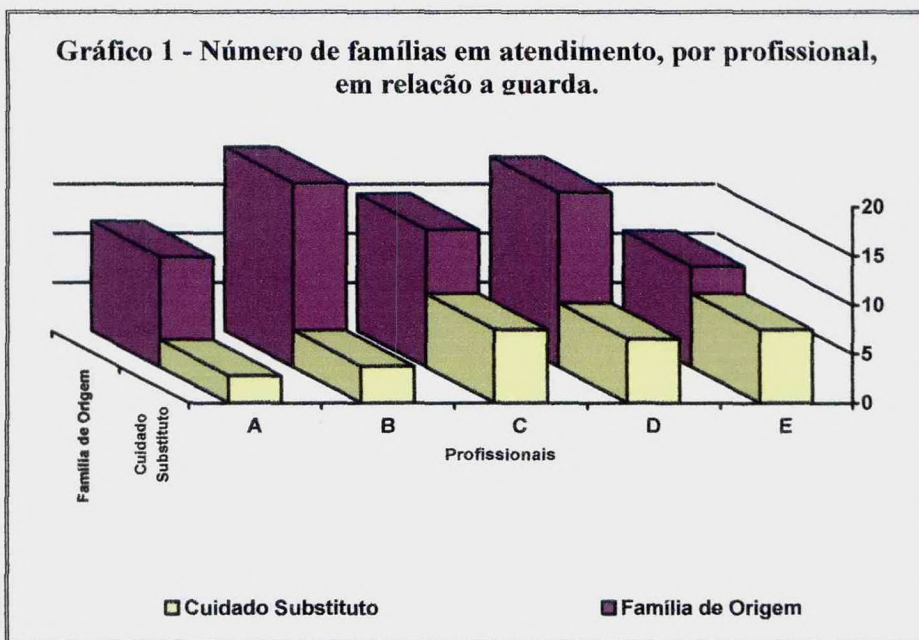
Inicialmente foi elaborada uma tabela com o quantitativo de crianças e adolescentes atendidos no Serviço Sentinela, que se encontram sob cuidado substituto,

especificando - se em família ampliada, abrigo ou família adotiva - relacionando-os com os Assistentes Sociais responsáveis pelo seu acompanhamento.

Posteriormente, para a coleta de dados, foi construído um formulário de pesquisa (Apêndice D), previamente testado, no qual constam questões fechadas relacionadas ao trabalho das profissionais, tais como, população atendida - famílias e crianças, destino após a retirada da família de origem, tipo de violência, se houve ou não separação entre irmãos, identificação do agressor, entre outras. Contemplou ainda questões abertas sobre a prática profissional, onde os mesmos puderam expressar suas opiniões sobre os fatores de risco e proteção detectados, que subsidiaram suas decisões de afastamento da criança e adolescente do lar e sobre os dificultadores de sua prática profissional nesta área de atuação. A aplicação dos formulários de pesquisa aconteceu por intermédio de entrevista com 5 das 7 profissionais que trabalham na equipe de acompanhamento, em função de 2 delas estarem de férias.

Prosseguiu-se com a entrega do formulário onde as profissionais responderam com a nossa ajuda, as questões fechadas que se relacionavam a aspectos quantitativos de sua atuação. Em seguida, deixou-se com cada uma delas as perguntas abertas que foram devolvidas posteriormente e tabuladas com o cuidado de se manter suas expressões e declarações, apenas somando as que se repetiam. A análise dos dados deu-se mediante a tabulação de dados e interpretação dos resultados mais relevantes.

Os dados obtidos na investigação seguem apresentados nos Gráficos e Tabelas a seguir e serão analisados e interpretados ponto a ponto, agregando os resultados, para uma melhor compreensão do estudo proposto.

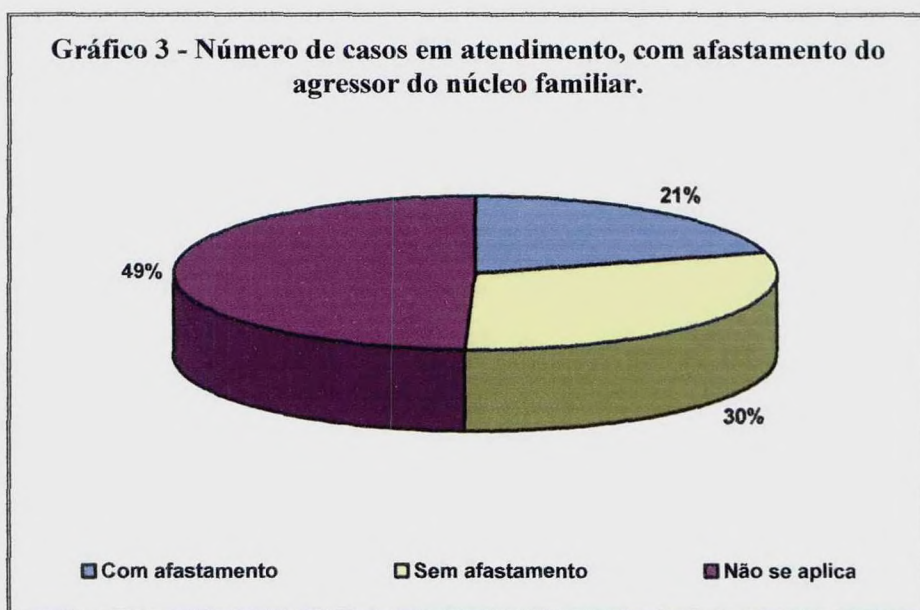


Nos Gráficos 1 e 2, pode-se observar que o maior índice, 72%, é de atendimentos à crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar mantidas na família de origem, conforme preconiza o ECA e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. No entanto, deve-se prestar atenção nas famílias que possuem um ou mais de seus integrantes sob cuidado substituto, que representa mais que $\frac{1}{4}$ da população em

atendimento na Equipe de Acompanhamento no universo da pesquisa, que pode ser visualizado no Gráfico 2.

No Serviço Sentinela, os casos são distribuídos equitativamente, com exceção da profissional A, que assume a supervisão desta equipe e na medida em que desliga seus atendimentos, não assumirá casos novos devido a suas atribuições como gestora.

Na questão abordada para identificar os atendimentos realizados com crianças e adolescentes que se encontram em família de origem ou cuidado substituto não foi considerado o fato de serem guardas regularizadas ou não. Observa-se ainda que os casos de família de origem abrangeram os casos em que nenhuma criança ou adolescente saiu do lar e como cuidado substituto os casos onde uma ou mais crianças ou adolescentes estão em abrigo, família ampliada ou foram para adoção.



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

O Gráfico 3 apresentado acima demonstra que 49% dos casos atendidos não se faz necessária a solicitação de afastamento do agressor da moradia comum da família, por exemplo nos casos em que não se caracterizou violência intrafamiliar, em função da violência ter sido perpetrada por terceiros ou quando o agressor não residia junto à vítima, no caso de primos, tios e outros. Há que se considerar ainda, situações com falecimento do agressor antes da entrada da família para o acompanhamento. Estes foram considerados casos onde não se aplica a medida da retirada do agressor.

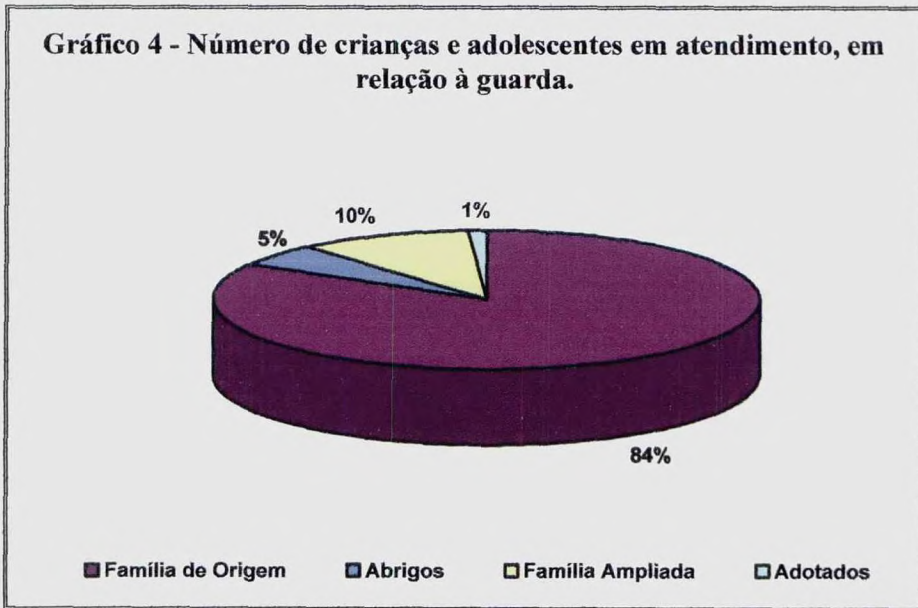
Para a contabilização dos dados foi considerada a situação real, posta na atualidade. Ou seja, casos em que houve medida judicial para ao afastamento e o agressor não a cumpriu por algum motivo, estão computados na coluna “sem afastamento”.

Os casos que se caracterizaram com necessidade de aplicação da medida de afastamento totalizam 51%, dos quais, 21% obtiveram com êxito o afastamento do agressor, para a proteção e segurança da vítima. Porém, em 30% dos casos, não houve o afastamento do agressor do convívio com a vítima, o que, segundo depoimentos das técnicas, pode-se atribuir ao descumprimento da medida por parte do algoz, a morosidade por parte do poder judiciário e principalmente, o aspecto mais citado entre as técnicas de que grande parte dos casos tinha a mãe como principal agressora, especialmente nos casos de violência física, muitas vezes, aceito, ainda relativamente, como uma medida educadora.

O índice de casos sem afastamento pode ter na figura da mulher a principal responsável, em função da mesma, à revelia das ordens da justiça e dos riscos iminentes para os filhos, permitir a permanência ou o retorno do agressor ao lar. A permissão e solicitação da mãe para que este retorne pode acontecer devido a fatores de dependência econômica, afetivas, de segurança, patológicos ou por coação por parte do agressor ou ainda na condição de submissão e refém da situação.

A prática tem mostrado que a aplicação do novo dispositivo legal nem sempre é eficaz, porquanto a ordem judicial não tem o condão de manter o agressor longe da moradia comum, especialmente nos casos em que conta o abusador com a convivência da mulher ou companheira. (AZAMBUJA, 2004, p. 86)

Muitas vezes o atendimento não resolve a situação de forma a fortalecer a mãe como figura protetiva da criança, o que leva a crer que a mãe deve ser igualmente responsabilizada pela violência. Há casos em que a mãe verbaliza claramente a preferência pelo companheiro, abrindo mão da guarda dos filhos. Em outras situações dessa natureza, aparecem questões complexas como a cessão da moradia para a mulher por parte do agressor ou de familiares deste, que intimidam a denúncia ou defesa da vítima por parte da mãe.

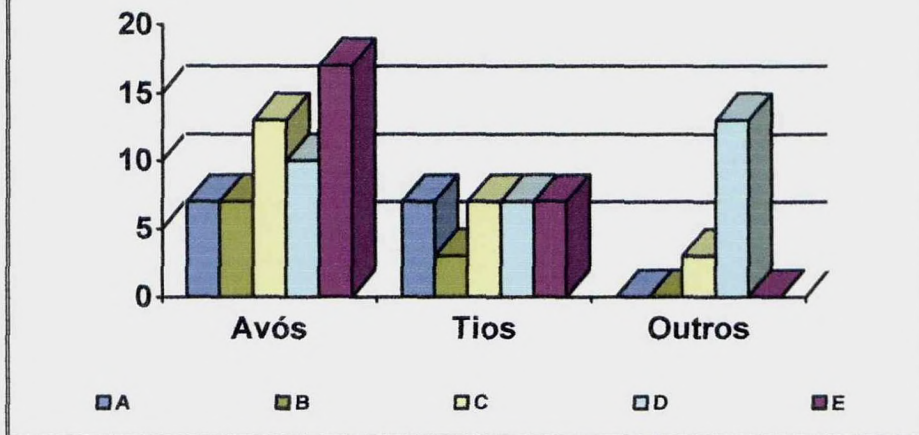


Conforme o Gráfico 4, pode-se perceber que as crianças e adolescentes de forma geral, se mantêm sob o cuidado de suas famílias de origem, alcançando o índice de 84%. Isso se dá pelo fato de que os profissionais optam em primeira instância, pela busca da redução do ciclo de violência por intermédio da intervenção nas famílias com a criança em casa. Deste modo, procuram garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, buscando alternativas de responsabilização do agressor através de orientação à família, empoderamento das mulheres entre outras estratégias e técnicas utilizadas pelo Assistente Social neste Serviço.

O Gráfico 4, se comparada ao Gráfico 1, demonstra que o número de famílias é menor que o número de crianças atendidas. Constatase então que há mais de uma criança atendida por família, o que amplia a abrangência da atuação do profissional. Existe ainda a possibilidade do profissional, atender em um caso crianças e adolescentes de diferentes famílias ou núcleos familiares. Salienta-se que no caso dos irmãos, mesmo que apenas um seja a vítima direta, os demais podem apresentar a necessidade de atendimento, por terem presenciado ou testemunhado a violência infligida a um dos irmãos¹¹.

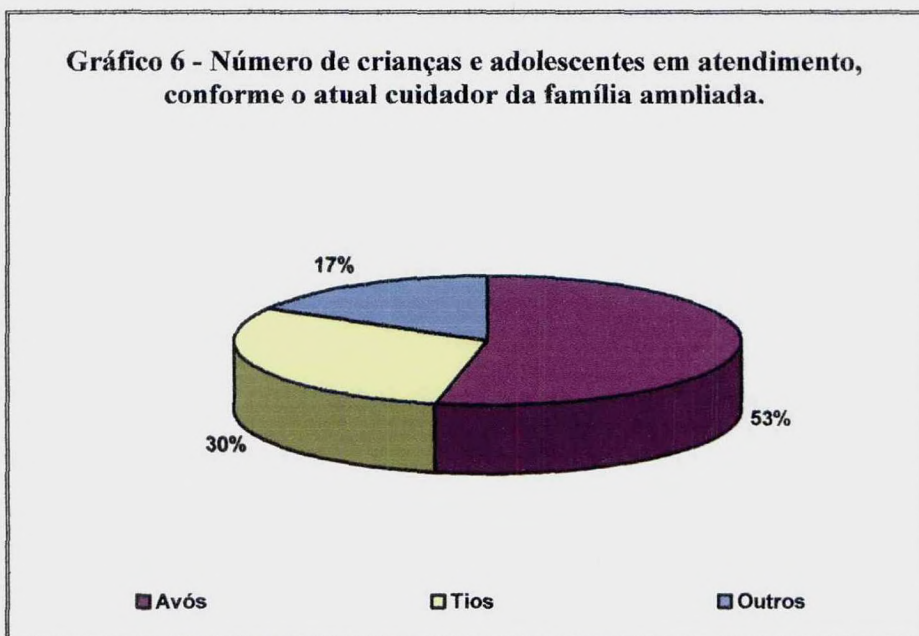
As crianças adotadas, na sua maioria são desligadas e encaminhadas para acompanhamento na sua localidade de destino, exceto nos casos em que a criança permanece na região de abrangência do Serviço Sentinela de Florianópolis, razão da baixa incidência no Gráfico 4.

Gráfico 5 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, conforme o atual cuidador da família ampliada.



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Gráfico 6 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, conforme o atual cuidador da família ampliada.



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

O Gráfico 5, apresenta a grande incidência de cuidado pelos avós, na oportunidade de colocação em família ampliada. Isto se torna mais claro, quando passamos a observar o gráfico 6, que aponta para 53% das crianças sob cuidado dos avós.

¹¹ Sobre este assunto ver dissertação de ROSA, Karla Terezinha (2007), intitulada: “A Testemunha do Abuso Sexual contra irmãos: a vítima esquecida junto ao serviço de proteção”.

Estes têm se caracterizado como novas figuras familiares do nosso tempo. Uma das razões se dá em função da maior longevidade, os avós passam a ter possibilidade de convívio com as gerações posteriores a eles, por mais tempo, como afirma Vitale (2002),

com as mudanças dos laços familiares e a vulnerabilidade que atinge as famílias demandam novos papéis, novas exigências para essas figuras, personagens que ganham relevo não só na relação afetiva com os netos, mas também como auxiliares na socialização das crianças ou mesmo no seu sustento, mediante suas contribuições financeiras (VITALE, 2002, p. 94)

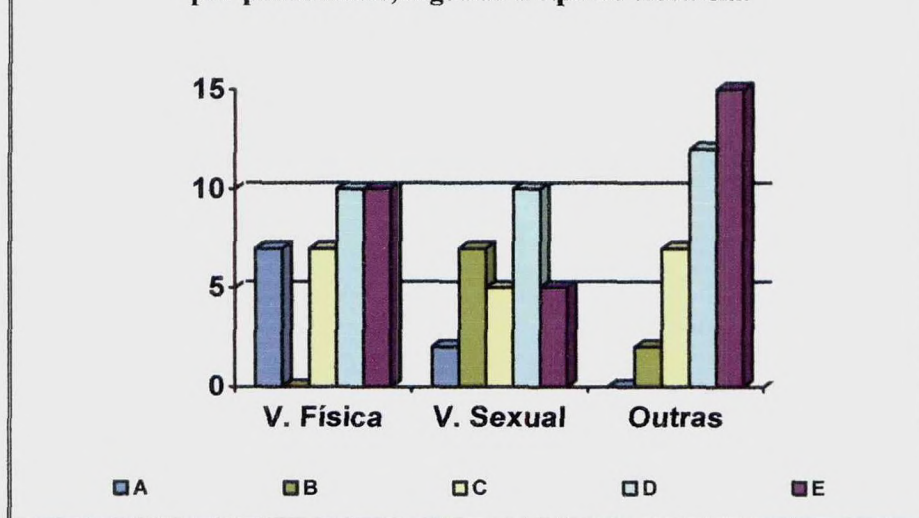
Os avós [...], assumem os netos, enfrentam dificuldades, porém o sentimento de amor e proteção se sobrepõe e afirmam categóricos: “o neto é filho duas vezes”, “é meu sangue, não vou deixar sofrer”, “melhor ficar comigo do que com um estranho”, “se eu não cuidar, eles vão ficar aonde?” (CALOBRIZI, 2001, p. 146).

Agora, é importante ressaltar que as famílias que acolhem, em especial os avós, estão em desamparo nas questões econômicas ou mesmos sociais, como comenta Vitale (2002).

Qual a contrapartida oferecida a estes avós? Quem apóia aqueles que tem que assumir a guarda de seus netos, mediante regulação formal ou não? Qual a atenção que vem sendo dada a este conjunto de nossa população? (VITALE, 2002, p. 97)

Os tios também representam uma boa opção de figuras protetivas totalizando 30% da amostra. Os 17% restantes, incluem casos de crianças ou adolescentes sob o cuidado de irmãos mais velhos ou ainda amigos muito próximos e de confiança da família, como padrinhos, desde que não convivam mais no mesmo núcleo familiar, para a proteção das vítimas.

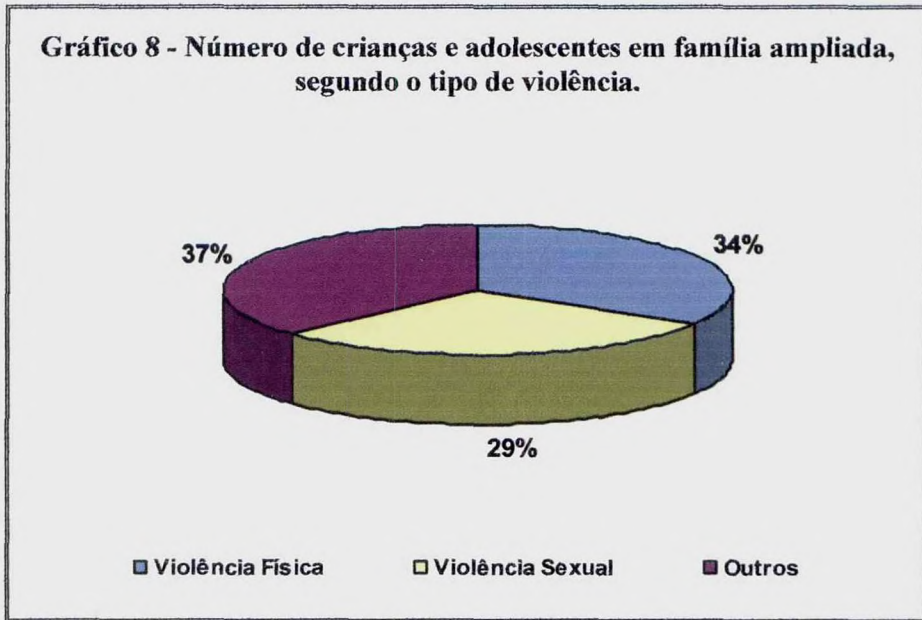
Gráfico 7 - Número de crianças e adolescentes em família ampliada, por profissional, segundo o tipo de violência.



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Sabe-se que as situações de violência intrafamiliar assumem diversas tipologias, sendo que muitas vezes não acontecem isoladamente, podem aparecer agrupadas. As violências físicas ou sexuais estão intrinsecamente ligadas às violências psicológicas ou mesmo à negligência e podem fazer parte de uma mesma trama ou dinâmica abusiva.

Dos casos com crianças e/ou adolescentes em família ampliada, segundo a distribuição por profissionais, conforme o Gráfico 7, pode-se observar que embora não seja significativo o número de casos de violência física sob a responsabilidade da profissional B, isto não significa que a mesma não atenda a este segmento, apenas não possui nenhum caso desta natureza em família ampliada. Vale lembrar que o universo de atendimento dos técnicos, em cuidado substituto ou não, abrange todos os tipos de violência, o que leva ao entendimento de que todos os profissionais devem ter amplo conhecimento de todos os tipos de violência e formas de atuação específicas.

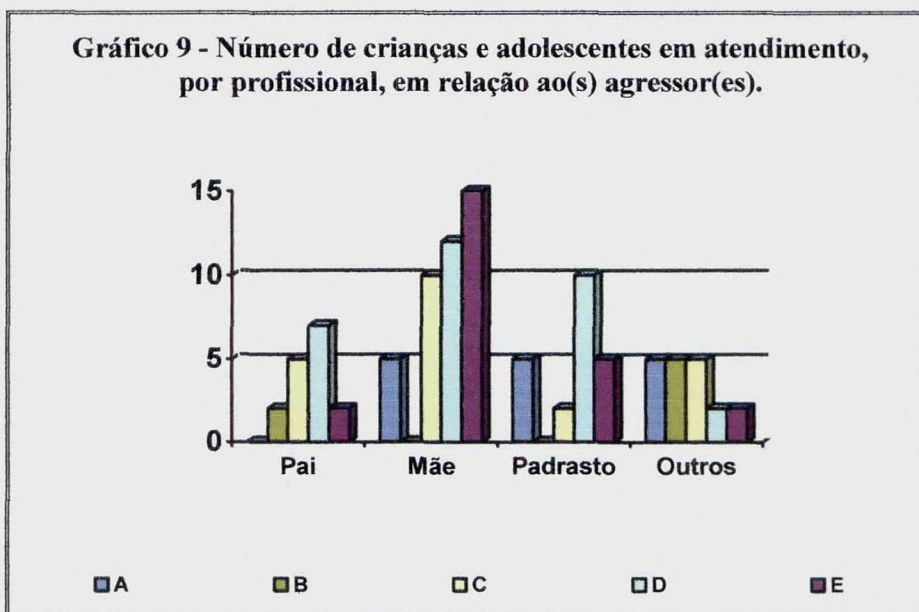


Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

No Gráfico 8, as incidências se aproximam, 29% em violência sexual, 34% em violência física e 37% em outros, por conta da repetição, ou seja, quando acontece um tipo de violência, geralmente a criança e/ou o adolescente sofrem reiteradas vezes quando no contato e/ou moradia comum com os autores destas violências, conforme já elencadas anteriormente.

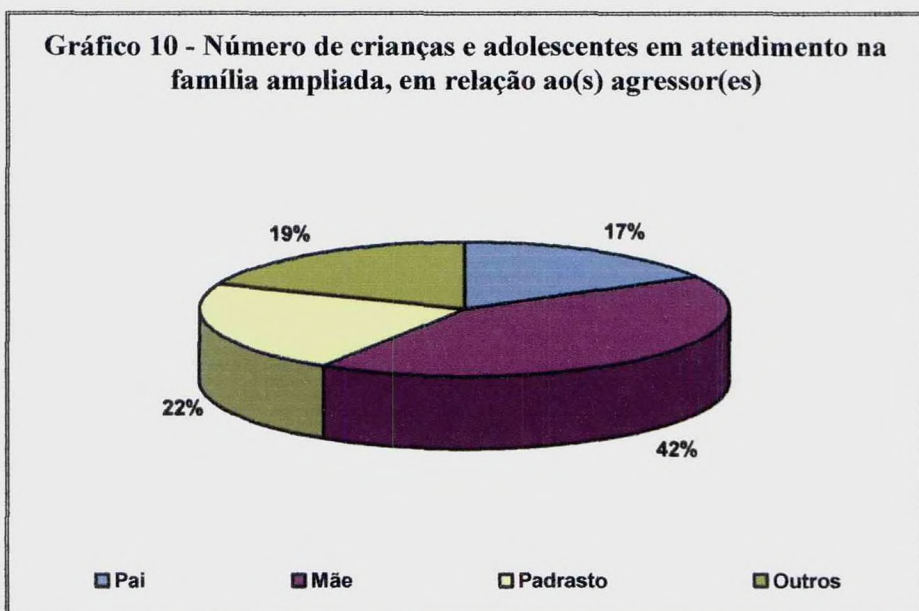
A pesquisa não considerou o tipo de violência que deu entrada no Serviço, pois no decorrer do acompanhamento familiar, são identificados outros tipos de violência que não àquela da denúncia. De qualquer forma, arrisca-se dizer que, nos índices apresentados no Gráfico 8, é quase similar a incidência por tipo de violência quando da necessidade de retirada da criança ou do adolescente do lar. Melhor dizendo, o tipo de violência não é o fator preponderante nas decisões do profissional para o encaminhamento à família ampliada, mas sim a condição em que o agressor está em relação à vítima, ou seja, se o agressor permanece ou não em contato com esta, se o agressor é a própria mãe, se ele descumpra a medida judicial. Note-se que, mesmo depois de realizada e comprovada a denúncia perante os profissionais, o agressor continua determinando a condição da vítima, inclusive condicionando-a a uma nova penalização que é o próprio afastamento do lar.

Gráfico 9 - Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, em relação ao(s) agressor(es).



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Gráfico 10 - Número de crianças e adolescentes em atendimento na família ampliada, em relação ao(s) agressor(es)

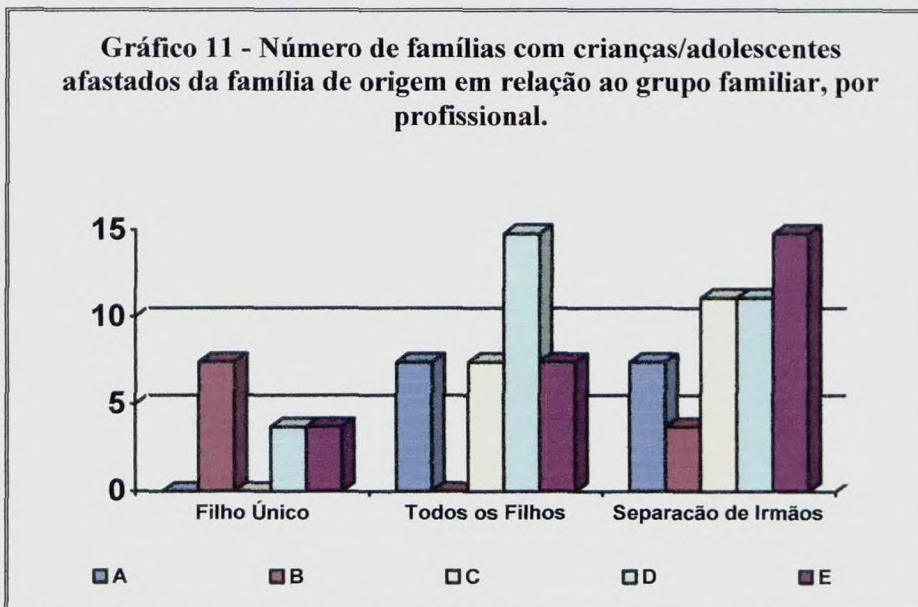


Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Em relação aos gráficos 9 e 10, primeiramente, cabe explicar que, em um dos casos a profissional não conseguiu identificar se era da mãe ou da avó materna a autoria da violência. Neste caso, considerando a suspeita desta Assistente Social, de que ambas eram agressoras, ambas foram computadas na pesquisa, levando em consideração que, mesmo havendo um agressor, o outro, sobre o qual também recai a suspeita pode ter sua participação considerada como omissa ou co-participante. Da mesma forma, quando havia mais de um algoz, optou-se, como critério, computar todos.

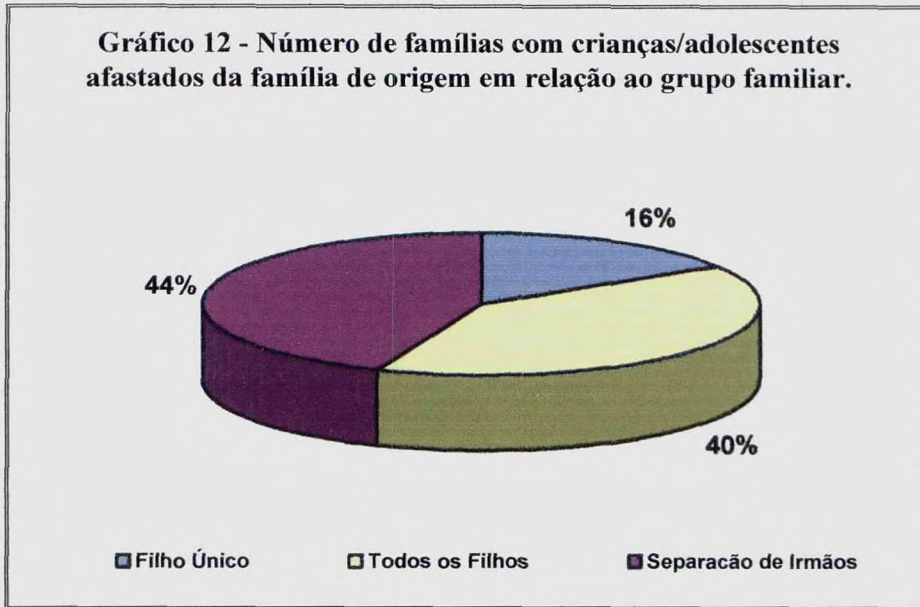
Podemos perceber no Gráfico 10, que em quase metade, 42% dos casos, em que crianças e adolescentes foram encaminhados à família ampliada, a mãe era a principal agressora. Na maioria dos casos em que a mãe figura como protagonista ativa da violência intrafamiliar contra a criança ou o adolescente, como co-participe ou até mesmo conivente, torna-se raro sua retirada de casa ou mesmo sua penalização, por ser esta geralmente provedora do sustento da família e em muitos casos a única responsável pela criança e adolescente em casa. Além disso, a mãe pode também ter sido vítima de uma educação violenta e seu acesso a um trabalho político pedagógico e psicossocial efetivo pode configurar o rompimento desse ciclo de violência. Ainda assim, os casos em que a mãe perpetua a violência e permanece no lar, isso torna-se um fator preponderante para os profissionais do Serviço Social, juntamente com o Juizado da Infância e Juventude decidirem pelo afastamento da vítima preferencial e seu encaminhamento ao cuidado substituto. Um exemplo de situação de risco para a criança é o da mãe que se prostitui no ambiente de casa, cujas crianças convivem com esta situação e já apresentam uma sexualidade exacerbada e manifestam, durante os atendimentos as experiências de investidas por parte dos adultos que freqüentam a casa. Este é um caso de negligência que apresenta a necessidade de imediata retirada das crianças do ambiente familiar, e que está incluso no Gráfico 7, como outros.

Foram ainda identificados outros agressores, porém em menor incidência, como as madrastas, avós, avódrastos e irmãos.



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Gráfico 12 - Número de famílias com crianças/adolescentes afastados da família de origem em relação ao grupo familiar.



Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Um dos fatores mais graves do afastamento da vítima do convívio da família de origem é o caráter de penalização que recai sobre a criança ou o adolescente juntamente com a quebra de vínculos afetivos com seus entes “queridos”. No Gráfico 11, observa-se que todos os profissionais relataram a incidência do fenômeno da separação de irmãos quando da retirada da vítima. Isto aponta para a hipótese de que as violências ou seus agressores podem eleger uma vítima preferencial. Somente esta deixa a casa, nos casos em que o agressor não é afastado. A decisão de afastamento das vítimas, em grupo de irmãos, representa 40%. A retirada apenas da vítima preferencial somam 44%. Para a Assistente Social estes afastamentos apresentam reflexo na quebra dos laços afetivos. Neste sentido o trabalho do profissional é de suma importância na garantia do direito a convivência familiar e comunitária, procurando, embora afastado do convívio com os pais e irmãos, no mínimo estar entre parentes, podendo manter-se as raízes e suas origens familiares como o que ficou evidente nos Gráficos 5 e 6, junto a avós ou tios.

Na investigação procurou-se ainda oportunizar ao profissional de Serviço Social a expressão de sua visão sobre os fatores de vulnerabilidade e de proteção, bem como suas dificuldades no exercício da profissão através de questões que permitissem uma avaliação qualitativa da sua atuação.

O material primordial da investigação qualitativa é a palavra que expressa a fala cotidiana, seja nas relações afetivas e técnicas, seja nos discursos

intelectuais, burocráticos e políticos (MINAYO e SANCHES, 1993, p.244).

Tabela 1 – Opinião dos profissionais em relação aos fatores de risco para o afastamento da criança/adolescente do lar

<i>Fatores de risco</i>	
Negligência familiar	3
Não responsabilização/afastamento do agressor	3
Violência sexual intrafamiliar	2
Ausência de figuras protetivas na família	2
Descrédito em relação ao abuso pela família ou poder judiciário	2
Convivência da genitora com a agressão	2
Uso abusivo de substâncias psicoativas e étlicas	2
Trabalho infantil	1
Violência física	1
Privação cultural	1
Problemas psiquiátricos ou doença mental dos responsáveis	1
Falecimento da genitora	1
Ineficiência e Ineficácia do artigo 130 do ECA	1
Continuidade do ciclo da violência após intervenção	1
Não materialidade do crime	1
Solicitação de afastamento feita pela vítima	1
Interesses dos adultos prevalecem aos das crianças e adolescentes	1
Falta de ações de promoção e proteção da família, entre outras.	1

Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

A opinião das profissionais em relação aos fatores de risco que as levaram a optar pelo afastamento da criança/adolescente do lar foram agrupadas por ordem de incidência. Buscou-se manter as opiniões da forma como foram apresentadas, apenas somando as que se repetiam ou se aproximavam significativamente.

Assim pode-se observar que a negligência familiar reaparece como um fator de importância na decisão a ser tomada, confirmando os dados postos nos Gráficos 7 e 8, quando considerou-se como “outros” os demais tipos de violência, entre eles a negligência. O falecimento da genitora, conforme citado na tabela acima, pode estar atrelado a problemática da ausência de figuras protetivas na família e mesmo à negligência, pois sem a mãe, a criança ou o adolescente se tornam vulneráveis.

O perigo e o risco continuado da violência, quando não acontece o afastamento do agressor é uma segunda preocupação dos profissionais. Eles declaram que apesar dos ditames da justiça, nem sempre a vítima está livre da aproximação do algoz. A “não responsabilização ou afastamento do agressor” da moradia comum e conseqüente “ineficiência e ineficácia na aplicação do artigo 130 do ECA”, apresentada por alguns

profissionais pode ter origem na “não materialidade do crime” como exposto na seção 2 desta investigação. Tais fatores acabam por deixar impune o agressor e ainda gerar um “descrédito em relação ao abuso pela família ou poder judiciário”. A não materialidade do crime ou dos abusos é um agravante na situação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, pois permite uma continuidade do crime, o que acaba se caracterizando como um dos principais fatores de risco que sustenta a decisão dos profissionais pelo encaminhamento da vítima ao cuidado substituto. Aparece ainda entre as respostas, a “privação cultural” como um dos fatores de risco, que tem respaldo no ECA, por tratar-se de um dever dos pais ou responsáveis a matrícula da criança na escola e o acesso ao lazer.

Merece atenção, a resposta das profissionais em relação à “solicitação feita pela vítima” para sua retirada de casa. Para uma criança ou um adolescente cuja principal referência afetiva e de segurança está dentro da perspectiva da família, pode-se inferir que algumas vezes, a sua manutenção junto ao agressor assume proporções acima de sua capacidade de suportar a situação.

No entanto, é importante lembrar que estes fatores de risco que acabam por culminar na retirada da criança ou do adolescente de casa são somados e avaliados em conjunto pelas profissionais do Serviço Sentinela. Sendo assim, alguns destes fatores, se analisados isoladamente podem não representar motivo suficiente para a separação da família de origem, mas em um contexto cumulativo, sim.

Tabela 2 – Opinião dos profissionais em relação aos fatores de proteção favoráveis a família ampliada

<i>Fatores de proteção</i>	
Melhora nos cuidados	3
Garantia dos direitos fundamentais	3
Vínculo afetivo com família ampliada	2
Cessar da violência	1
Incidência de figuras de proteção	1
Redes comunitária e institucional de apoio sociofamiliar	1
Disponibilidade da família ampliada	1
Organização a família ampliada para proteger a criança	1
Não convivência com o agressor	1
Fortalecimento da vítima para auto-proteção, autonomia e resiliência	1
Preservação da história familiar (origens e raízes)	1
Fortalecimento da rede parental ou de apoio familiar, buscando as soluções em seu próprio sistema familiar	1

Naturalmente, as Assistentes Sociais do Serviço Sentinela de Florianópolis, têm como perspectiva a melhora da condição de vida, a cessão da violência e a garantia do direito à convivência familiar quando optam pela colocação da criança ou adolescente em família ampliada. Neste sentido, na tabela acima constam com maior incidência a “garantia dos direitos fundamentais”, a “melhora nos cuidados” e a existência do “vínculo afetivo com família ampliada”. Ainda assim, nas respostas dos profissionais de Serviço Social, outros fatores de proteção foram percebidos e melhor detalhados.

Na pesquisa foi evidenciado que a família ampliada contribui para o “fortalecimento da vítima para auto-proteção, autonomia e resiliência¹²”, isto significa dizer que a vítima se torna capaz de buscar força em si mesma e superar as conseqüências da violência e ainda, em casos de reincidência, encontrar apoio e proteção. Da mesma forma pode-se entender que a partir do encaminhamento da vítima para a família ampliada dá-se o “fortalecimento da rede parental ou de apoio familiar, buscando as soluções em seu próprio sistema familiar”, tendo em vistas as potencialidades oferecidas por esse sistema apesar das violações encontradas em alguns núcleos, conforme afirma uma das profissionais entrevistadas. O envolvimento dos membros da família ampliada contribui para trazer o restante da família para a responsabilização pela resiliência familiar. Além disso, a rede de parentesco favorece a “preservação da história familiar, suas origens e raízes”, como foi lembrado numa das respostas.

Nem todas as crianças e adolescentes podem contar com a “disponibilidade da família ampliada”, por inexistência da mesma ou mesmo por falta de condições que esta apresenta de acolher seus parentes. Esta falta de condições pode se figurar pelo fato de que a violência também ocorra neste ambiente ou ainda por alegar indisponibilidade. Na pesquisa de Carreirão (2005, p. 95), a autora afirma não ter encontrado nenhum dado substancial de que as famílias ampliadas tivessem recebido algum auxílio material ou de serviços, como vagas em creches ou outros programas de apoio sócio-educativo em meio aberto, o que poderia facilitar a permanência das crianças e adolescentes por mais tempo nestes lares.

As “redes comunitária e institucional” mencionadas na tabela acima são as escolas, as igrejas, os projetos e serviços sociais existentes no entorno da residência,

¹² Os resilientes são aqueles que conseguem vencer as dificuldades, os obstáculos e adversidades, por mais fortes e traumáticos que eles sejam, de modo saudável, através de mecanismos internos. Podem ser desde um desemprego inesperado, a morte de um parente querido, repetência na escola, separação dos pais ou, no caso, algum tipo de violência vivenciada. (Barbosa, 2007, p.3)

considerados como aspectos auxiliares na decisão da técnica, pelo encaminhamento à família ampliada.

Tabela 3 – Dificultadores no desempenho da profissão junto às políticas de proteção e convivência familiar.

<i>Dificultadores no desempenho da profissão</i>	
Desarticulação/fragmentação da rede sócio-assistencial	4
Dificuldades estruturais, falta de recursos	3
Excessivo número de casos por profissional	3
Intervenções contrapostas da rede com o Serviço, orientações errôneas	3
Pouco investimento nas políticas de prevenção à violência intrafamiliar	2
Rotatividade e falta de profissionais	2
Limitada capacitação técnica continuada	2
Falta de sistematicidade dos atendimentos	1
Desarticulação do poder judiciário e segurança pública	1
Sobreposição de atribuições (Sentinela assume atribuições do abrigo)	1
Pouca relevância dos relatórios enviados ao judiciário	1
Não rompimento do ciclo de violência	1
Falta de adesão das famílias ao acompanhamento	1
Ineficiência e ineficácia das políticas públicas e sociais de proteção	1

Fonte: Profissionais do Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Ao tratar da violência contra a mulher, que aqui pode-se estender para situações de violência contra a criança e o adolescente, Lisboa (2005) afirma que,

Uma intervenção em rede pode ampliar a autonomia dos sujeitos envolvidos, extrapolando a ação individual do profissional para com as usuárias, criando possibilidades de aumentar a participação dos sujeitos (LISBOA, 2005, p. 207).

O Serviço Sentinela trabalha junto a diversos outros serviços de proteção à criança, ao adolescente e à família, fazem parte destes serviços os Conselhos Tutelares, CRAS, Juizado da Infância e Adolescência, promotorias, delegacias, escolas, postos de saúde, hospitais, centros de psicologia e psiquiatria, entre outros. Esta relação é interdependente, justamente porque a atuação junto às vítimas não pode ter um entendimento e tratamento unilateral. Quando isto não acontece, evidencia-se a “desarticulação/fragmentação da rede sócio-assistencial”, que para alguns técnicos, se caracteriza como o principal dificultador na atuação da profissão junto a este público. Essa desarticulação pode ser pela falta de interação ou articulação entre os diferentes atores

como também pela divergência de pensamento em relação a uma mesma questão, inclusive “intervenções contrapostas da rede com o Serviço e orientações errôneas”. Em experiência de estágio pôde-se presenciar alguns impasses dados principalmente com os Conselhos Tutelares, que por vezes ultrapassam as suas atribuições, sem competência técnica para tanto e interferem nas ações do profissional de Serviço Social, refletindo diretamente nas famílias atendidas. Tais relações conflituosas com a rede acabam por atrapalhar o acompanhamento das famílias e até mesmo enfraquecer a credibilidade dos serviços.

A Equipe de Acompanhamento do Serviço Sentinela possui casos aguardando o acompanhamento, muitas ações estratégicas são montadas na tentativa de auxiliar nesta situação, como a criação de grupos operativos e parcerias com outras entidades, o que aponta para a necessidade de maior vazão ao fluxo de atendimento junto a esta equipe, sendo de maior urgência a ampliação da equipe de atendimento. O limitado número de profissionais em relação ao crescente número de denúncias ocasiona uma expressiva quantidade de casos onde os Assistentes Sociais atendem as famílias sem a parceria de um psicólogo ou o contrário. Este fato acaba por prolongar a permanência dos atendimentos no serviço, além de fragmentar as ações, já que é sabida a existência de demanda psicológica ou social. Este círculo vicioso está expresso na fala dos profissionais quando estes elencam como dificultadores da sua atuação o “excessivo número de casos por profissional”, as “dificuldades estruturais e falta de recursos” e a “rotatividade e falta de profissionais”. Como resultante da reduzida equipe profissional aparece a “falta de sistematicidade dos atendimentos”, que pode ser entendida pela quebra na periodicidade dos atendimentos quando há falta de recursos disponíveis para viabilizar o acesso das famílias ao Serviço, como o vale-transporte ou ainda pouca disponibilidade de automóveis para visitas domiciliares. Pôde-se confirmar no período de estágio que as profissionais atuam com compromisso e engajamento, no entanto, foi possível observar também as dificuldades estruturais existentes para a prática profissional, como insuficiência de vale-transporte que não suporta todos os usuários que necessitam deste serviço e a escassez de carro para realização de visitas domiciliares e institucionais.

Se relacionadas algumas das respostas das profissionais, pode-se dizer que o “pouco investimento nas políticas de prevenção à violência intrafamiliar”, mencionado na pesquisa, resulta na “ineficiência e ineficácia das políticas públicas e sociais de proteção”, uma vez que uma está diretamente interligada a outra.

Com isso, pode-se afirmar que o Estado, nas suas esferas federal, estadual e municipal, e também o poder judiciário têm responsabilidade direta na condição do

exercício profissional quando este exige o tratamento às crianças e adolescentes vitimizados sem, contudo, oferecer as condições de atuação dos assistentes sociais junto a mesma. No mesmo sentido, o Estado continua responsável pela condição destas mesmas crianças e adolescentes, ao negligenciar o atendimento, quando limita recursos, transfere responsabilidades a sociedade civil e ignora a realidade da violência posta na prática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar a presente pesquisa foi um desafio pela perspectiva de buscar, no exercício profissional, a ampliação da discussão sobre a garantia do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes que convivem com a violência dentro de casa. Questionar aspectos da prática profissional, especialmente aquela desenvolvida ao longo dos anos e com resultados considerados positivos pode gerar desconforto e insegurança. No entanto, todos os profissionais entrevistados demonstraram interesse e colaboração para a realização desta pesquisa.

Ao realizar-se a pesquisa bibliográfica pôde-se identificar um bom número de artigos relacionados à família, às crianças e aos adolescentes em situação de violência intrafamiliar, bem como o fazer do profissional nesta área de atuação. Porém, houve dificuldade de encontrar literatura mais específica sobre atuação profissional junto à família ampliada. Isto pode ser acarretado pela sobrecarga de trabalho dos técnicos e sua pouca disponibilidade para pesquisas e publicações sobre este conteúdo. Pode-se inferir ainda, que o tema não provoque o interesse suficiente dos pesquisadores, talvez pelo fato de se entender que a figura que, prioritariamente, deva deixar o lar seja a do agressor. Esta afirmativa, embora se saiba que é o recomendado pelo ECA, pode ignorar a realidade das famílias e das vítimas de violência intrafamiliar, tão singulares e dolorosas, expondo formas diversas de convivência existentes na sociedade vigente.

Passamos por um período onde os arranjos familiares se afastam cada vez mais do modelo nuclear burguês, composto pelo pai, a mãe e os filhos biológicos (COSTA, 2004), para aproximar-se de modelos mais abertos que passam a incorporar avós, tios, ou mesmo componentes não necessariamente consangüíneos. Então, parece pertinente rediscutir a concepção de garantia de direitos à convivência familiar a partir da idéia de família ampliada.

Com a pesquisa, fica evidenciado que as profissionais têm como segunda opção para os casos de violência intrafamiliar, onde não é assegurado o afastamento do agressor, o encaminhamento da criança ou adolescente à família ampliada. Esta medida passa a ser uma alternativa à cultura de abrigamento, que proporciona às vítimas uma possibilidade de permanência próxima aos seus entes de referência e a relações de afeto.

Mesmo com a responsabilidade dos cuidados pela família de origem ou ampliada, o Estado continua existindo na intervenção junto ao ciclo de violência

intrafamiliar, por intermédio de políticas sociais. O que fica claro é que, mesmo assim, estas não se mostram suficientes e eficientes. Segundo a investigação, são limitadas as estruturas, qualificações e demais condições para atuar no problema. O que se pretende, na discussão, não é exatamente definir o papel do Estado, mas clarificar que, este deve prover as instituições de estrutura física e técnica suficientes para que se superem os atendimentos pontuais e emergenciais. Conforme apontado na Tabela 3, as dificuldades estruturais e a falta de recursos disponibilizados são dois dos principais dificultadores dos profissionais no trato das demandas desta população. Inclui-se na questão da limitação da estrutura institucional a falta de contratação de novos técnicos o que leva a uma concentração de casos por técnico e uma conseqüente demanda reprimida de crianças e adolescentes aguardando pelo acompanhamento. Tal situação age como um fator de pressão sobre os profissionais, levando-os a crer que os casos vigentes precisem ser solucionados com maior agilidade, o que nem sempre é verdade, uma vez que cada situação aponta para um trabalho específico e com o tempo de resolução particular. Com a ampliação da equipe, o corpo técnico pode se dedicar aos casos sem o sentimento de pressa acarretando em possíveis erros de encaminhamentos e também com a tranqüilidade de saber que a demanda terá vazão.

Há que se salientar ainda as dificuldades que passam as famílias que acolhem as vítimas, pois as mesmas nem sempre podem assumir as necessidades básicas de mais um componente familiar. Neste sentido, seria conveniente se pensar em alternativas de sustentação e promoção para estas famílias, por intermédio de apoios socioassistenciais que ampliem a abrangência de seus serviços para a família ampliada. Calobrizi (apud VITALE, 2002, p. 97), ao estudar o papel dos avós na criação dos netos comenta sobre as dificuldades vivenciadas por estes e revela o que afirma ser “total desamparo das pessoas pelo poder público”. No mesmo caminho a pesquisadora Carreirão (2005, p. 95), em dissertação de mestrado, citada na análise da Tabela 2, afirma não ter identificado qualquer auxílio material ou de serviços destinados às famílias ampliadas.

A pesquisa em tela demonstrou ainda a necessidade de contínua capacitação dos profissionais. Esta capacitação acontece por iniciativa dos profissionais, mas não é considerada suficiente. Aliás, a própria formação acadêmica, no nosso entendimento, pode ser alvo de avaliação no que tange a necessidade de ampliação dos conteúdos relativos as questões voltadas à violência. Apesar de o Serviço Social estar especializando cada vez mais seu processo de formação, há uma necessidade de maior qualificação no que se refere ao papel do Assistente Social frente aos desafios da execução de políticas direcionadas a

famílias onde há violência, bem como o trabalho junto a elas. Esta formação poderia abranger as particularidades do sistema jurídico para melhoria instrumentalizar os profissionais e assim consolidar esta participação.

Embora tenha um campo legítimo de trabalho no âmbito jurídico, a atuação dos Assistentes Sociais nos serviços de prestação de assistência jurídica não vem se constituindo em uma área de trabalho expressiva, sendo sua participação ainda incipiente. Em geral, há um desconhecimento, por parte dos operadores do Direito e da Justiça, das possibilidades de trabalho do Assistente Social nessa área (CHUAIRI, 2001, p.137).

Os profissionais de Serviço Social possuem conhecimento e capacidade técnica, que aliados às suas estratégias de intervenção podem contribuir significativamente para subsidiar políticas sociais no tema. Como ressalta Silva (2008, p. 194) a categoria “estará envolvida em todo o processo de elaboração das políticas com as quais trabalha, e não apenas na execução das mesmas”. A investigação denota que os Assistentes Sociais do Serviço Sentinela têm muito a contribuir e podem somar esforços na construção de novas formas do fazer profissional.

O estudo permitiu conhecer as legislações existentes e perceber a evolução jurídica frente à problemática da violência, conhecer os arranjos familiares, as suas funções e adentrar no campo da violência intrafamiliar para então conhecer as formas de convivência familiar. Arrisca-se dizer que atendeu ao objetivo a que se propôs de evidenciar a prática do profissional do Serviço Social frente à garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, em atendimento pela Equipe de Acompanhamento do Serviço Sentinela, quando investiga, junto as profissionais da citada equipe, seu âmbito de atuação e suas dificuldades perante a sua prática junto às políticas voltadas à convivência familiar. Pode-se afirmar que os objetivos específicos elencados para a investigação também foram atingidos, quais sejam o de conhecer o universo das crianças e adolescentes em atendimento, que se encontram sob cuidado substituto; identificar os fatores que interferiram na decisão do profissional e culminaram na retirada da criança ou do adolescente da família natural; compreender os fatores de proteção que subsidiam as decisões do Assistente Social, referentes à estratégia de optar pela família ampliada e fomentar a discussão sobre a prática do Serviço Social frente ao tema.

Sendo assim, a hipótese de que o Assistente Social do Serviço Sentinela de

Florianópolis encontra novos meios para a garantia do direito a convivência familiar das crianças e adolescentes que precisam ser encaminhadas para cuidado substituto fica confirmada.

Cabe salientar que o trabalho apenas inicia a discussão sobre as novas formas de convivência familiar ou família ampliada e a atuação do profissional de Serviço Social nesta área.

Sugere-se que o tema seja alvo de novas pesquisas, com maior aprofundamento e quem sabe com uma abrangência no âmbito do estado, de modo a contemplar outras realidades e assim se construir novos saberes sobre o assunto. Fica uma questão provocativa posta no Gráfico 3, sobre o índice de 30% de agressores sem afastamento do convívio familiar, invocando questões como: Quais os motivos para que o agressor não saísse de casa? Ou ainda, a polêmica discussão sobre a convivência materna com a violência intrafamiliar.

Toda e qualquer investigação científica que traga discussões sobre o fazer profissional é positiva para a constante qualificação do Assistente Social e melhoria dos processos de trabalho, conforme preconiza o próprio Código de Ética da categoria quando, em seu Art 4º, parágrafo. 7º afirma que compete ao Assistente Social “planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais”. Ainda, segundo Yamamoto,

Entender a intervenção profissional implica inseri-la no contexto das relações sociais e de seus mecanismos de poder econômico, político e cultural no qual o projeto profissional estaria orientado para um Serviço Social propositivo e crítico que, por sua vez implica a capacidade teórica e política para gerar alternativas frente às possibilidades abertas para a intervenção profissional em cada conjuntura (IAMAMOTO apud LIMA, 2004, p.1).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amalia Faller. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 3ª edição. Editora Cortez. SP, 2002.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. 2ª Edição. Rio de Janeiro. 1981.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay. **Violência Sexual Intrafamiliar: É possível proteger a criança?** Porto Alegre. Livraria do Advogado Editora. 2004

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas. A síndrome do pequeno poder**. Schmitt e Kempe, in Azevedo e Guerra. in SANTORO, Mario, Jr 1989, p.115.

_____.(Orgs). **Infância e Violência intrafamiliar: Fronteiras do Conhecimento**. 3ª Edição. São Paulo: Cortez Editora. 2000.

_____. **Infância e Violência intrafamiliar: O castigo dos cacos quebrados**. Telecurso de Especialização. LACRI, Módulo I. USP. 2002.

_____. **Infância e Violência intrafamiliar? O castigo dos cacos quebrados**. Telecurso de Especialização. LACRI, Módulo III. USP, 2002.

BARBOSA, George Souza. **Resiliência? O que é isso?** Produto do Núcleo José Reis de Divulgação Científica da ECA/USP - São Paulo - Julho/Agosto Ano 7 - Nº39.2007

BOMBAZAR, Michele Euzébio. **Desvelando a violência intrafamiliar: estudo sobre as famílias atendidas e os procedimentos adotados pelos profissionais da equipe de diagnóstico do programa sentinela do município de Florianópolis – SC**. Trabalho de Conclusão de Curso – Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**, Lei N. 8742 de 7 de dezembro de 1993.

_____, **Código de Ética do Assistente Social** - Lei No. 8662 de 7 de Junho de 1993.

_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA** – Lei N°. 8.069/90. Brasília.

_____, **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, 2004

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF : Conanda, 2006.

BECKER, Maria Josefina. **A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece**. In Kaloustian Sílvio Manoug (Org.), **Família brasileira: a base de tudo** (p.60-76). São Paulo: Cortez (1998).

CALOBRIZI, Maria Dvanil D'avila. **As questões que envolvem a responsabilidade assumida pelos avós enquanto guardiões dos seus netos, no que se refere à formação de referenciais sociais e aos legados, passados de geração em geração**. São Paulo, 2001 (Dissertação de mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl. **Irmãos em abrigos: possibilidades e limites para o regate do direito à convivência familiar e comunitária**. Dissertação de Mestrado. 2005. UFSC

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Média e Norma Familiar**, Rio de Janeiro, Graal, 2004, 5 edição.

CHUAIRI, Sílvia Helena. **Assistência Jurídica e Serviço Social: Reflexões Interdisciplinares**. In Serviço Social & Sociedade. Ano XXII, N°. 67, 2001. Cortez Editora.

DIAS, Maria Luiza. **Vivendo em família: relações de afeto e conflito**. São Paulo: Moderna, 1992. – (Coleção Polemica)

ELSEN, Ingrid, ALTHOFF, Coleta R., MANFRINI, Gisele C. **SAÚDE DA FAMÍLIA: Desafios Teóricos**. Trabalho apresentado no 53º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2001, Curitiba, PR.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo : Veras Editora, 2007

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**; tradução de Maria Adriana Veríssimo Veronese. – Porto Alegre: Artes Médicas, 1993

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel e DOL, Cristina Teranise. **A proteção integral das crianças e dos adolescentes vítimas**. <http://www.pjpp.sp.gov.br/2004/Artigos/Art.26.pdf> . Em 17/05/2008

GIACOMOZZI, Clélia Mozara, LACERDA, Maria Ribeiro. **A prática da assistência domiciliar dos profissionais da estratégia de saúde da família**. Revista Quadrimestral Texto & contexto – Programa de Pós Graduação em Enfermagem v.15 n.4 Florianópolis out./dez. 2006.

GOMES, Mônica Araújo, PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. Ciências e Saúde Coletiva, Apr./June 2005, vol.10, No.2.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Lucieli Nardi; NARDINI, Milena, HOENISCH, Júlio César. **Problematisando as práticas psicológicas no modo de entender a violência**. In M. Strey, M. Azambuja, F. Jaeger (Orgs). **Violência, gênero e políticas públicas**. Vol. II, p. 177-194. Coleção Gênero e Contemporaneidade. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.

KARSTEN, Leandra Nunes. **Vítimas de abuso sexual intrafamiliar: um estudo sobre as estratégias de crianças para evitar a revitimização**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007, 75 F.

KIPNIS, Bernardo. **A dimensão teórica do projeto de pesquisa In: Elementos de pesquisa em Ciências Sociais**. Brasília. Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2004.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de. **A intervenção profissional do Serviço Social? Propondo o debate sobre ações sócio-educativas**. In: Anais do IX ENPESS. Porto Alegre: ABPESS, 2004.

MARQUES, Ricardo Reinert. **Prevalência das lesões corporais em indivíduos submetidos a exame de corpo de delito no instituto médico legal dos municípios de Joaçaba e Herval D'Oeste, no período de 2000 a 2004**. Dissertação de Mestrado. 2005.

MIOTO, Regina Célia. **Cuidados Sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis**. Capacitação em Serviço Social. Módulo 4, Brasília. Ano 2000 CFESS-ABEPSS-CEAD/NED-UnB.

MINAYO, M. C. S. & SANCHES, O. **Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade?** Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 9 (3): 239-262, jul/set, 1993.

NARVAZ, MA. **Transmissão transgeracional da violência**. Insight, 118 (11), 2001, 17-22.

PELZER, Dave. **Uma criança no inferno: quando a violência está onde não deveria**. São Paulo: Prestígio, 2006.

PEREIRA, Potyara A. Q. **A Assistência Social na perspectiva de direitos – crítica aos padrões dominantes de proteção dos pobres no Brasil** – Brasília:Thesaurus, 1996.

PIMENTEL, Silvia. **Perspectivas jurídicas da família: O novo código civil e a violência familiar**. Serviço Social & Sociedade Ano XXIII, nº. 71, 2002.

POSTER, Mark. **Teoria Crítica da família**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro. ZAHAR. P. 185 a 224. 1979.

PRADO, Danda. **O que é família**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

PRAZERES, G.G.S.; JESUS,C.S.; ROSA, K.T. **Metodologias de atenção à família: o fazer do assistente social**. Florianópolis: GAPEFAM, 2001.

ROSA, Karla Terezinha. **A Testemunha do Abuso Sexual contra Irmãos: a vítima esquecida junto ao serviço de proteção**. 2007. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

SILVA, Cláudio Gomes da. **Serviço Social e reestruturação produtiva: entre a lógica do mercado e a defesa do projeto ético político profissional**. Revista Serviço Social & Sociedade. No. 94, Ano XXIX, 2008, Cortez Editora.

SILVA, José Luiz Mônaco da. **A Família substituta no Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 1995.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Execução e avaliação de Políticas e Programas Sociais**. Capacitação em Serviço Social. Módulo 4, Brasília. Ano 2000 CFESS-ABEPSS-CEAD/NED-UnB..

SZYMANSKI, Heloisa. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança**. In Serviço Social e Sociedade Ano XXIII, Nº. 71. 2002. Cortez Editora

TEXTO & CONTEXTO – Enfermagem / Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em Enfermagem, - v.1, n.1, (1992) – Florianópolis: UFSC, 1992.

TARDELLI, Mariza. **Família para todas as crianças** – Entrevista à Marcelo Ilha da SEDH, ao Portal Pró-Menino 11 de outubro de 2007:
<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/156d422b-98da-4a87-a590-64d599176b05/Default.aspx> acessado em 17/05/2008.

VALENTE, Janete Aparecida Giorgetti. **Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil**. Serviço Social e Sociedade. Ano XXVIII. Nº. 92. 2007.

VICENTE, Cenise Monte. **O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo**. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira a base de tudo**. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: UNICEF. 1994.

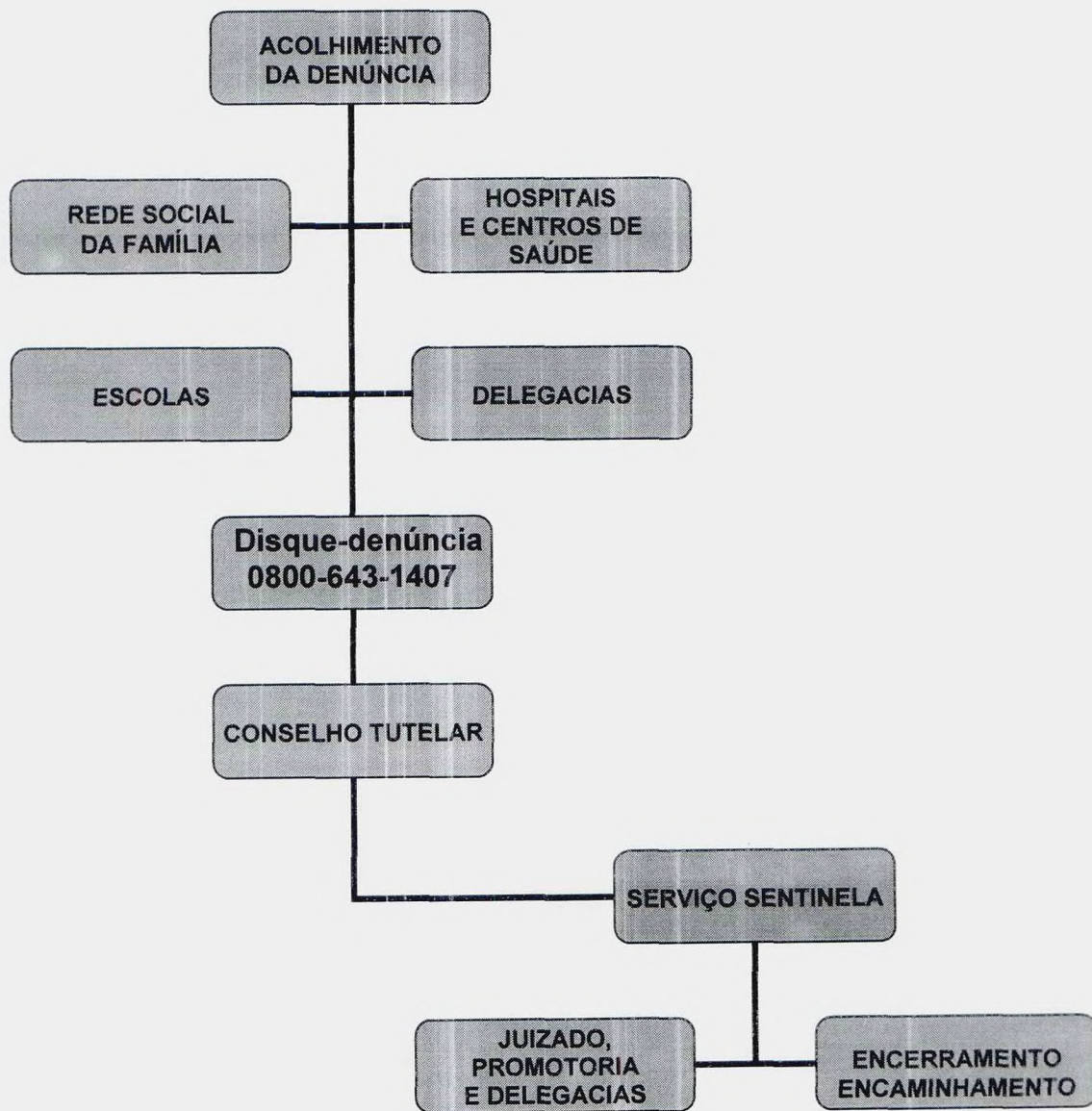
VITALE, Maria Amália Faller. **Famílias monoparentais: indagações**. Serviço Social e Sociedade. No. 71, Ano XXIII, Especial. Cortez Editora. 2002

VITALE, Maria Amália Faller. **Avós: Velhas e novas figuras da família contemporânea**. In: Ana Rojas Acosta; Maria Amália Faller Vitale. (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 1 ed. São Paulo: IEE/PUCSP, 2003, v. 2000, p. 93-105.

ZUMA, Carlos Eduardo. **A violência no âmbito das famílias? Identificando práticas sociais de prevenção**. Monografia de Especialização em Gestão de Iniciativas Sociais LTDS/COPPE/UFRJ e SESI/DN Rio de Janeiro, 2004.

APÊNDICES

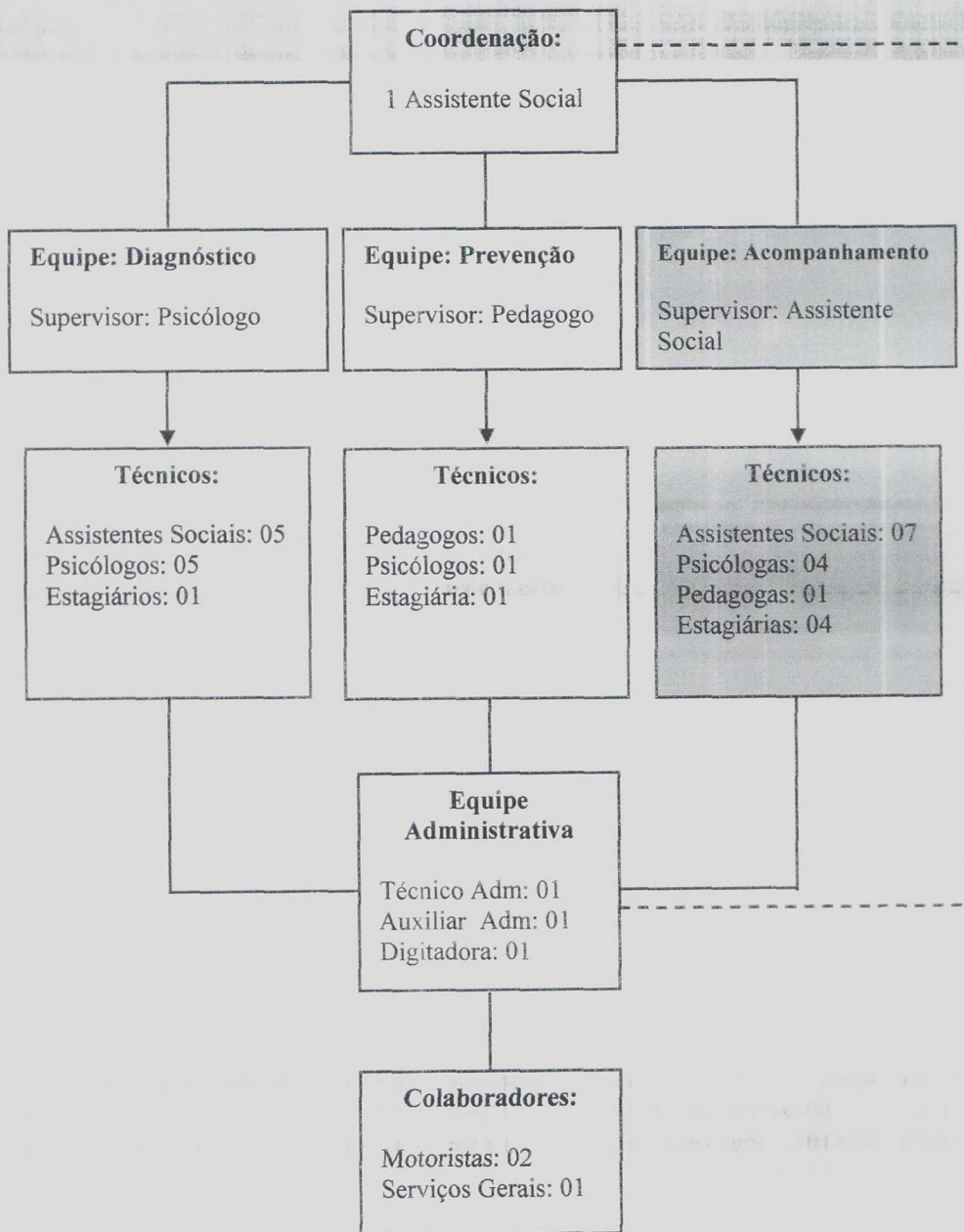
APÊNDICE A – Fluxograma da denúncia



Fonte: Procedimentos Serviço Sentinela

Elaboração: Koettker, 2008

APÊNDICE B – Organograma da estrutura e do número de profissionais do Serviço Sentinela



Fonte: Procedimentos Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

APÊNDICE C – Tabelas

Tabela 1 – Número de famílias em atendimento, por profissional, em relação a guarda.

<i>Profissionais</i>	<i>Família de Origem</i>	<i>%</i>	<i>Cuidado substituto</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
A	12	11,00	03	3,00	15	14,00
B	20	19,00	04	4,00	24	22,00
C	15	14,00	08	7,00	23	22,00
D	19	18,00	07	7,00	26	24,00
E	11	10,00	08	7,00	19	18,00
TOTAL	77	72%	30	28%	107	100%

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Tabela 2 - Número de casos em atendimento, por profissional, com afastamento do agressor do núcleo familiar.

<i>Profissionais</i>	<i>Com Afastamento</i>	<i>%</i>	<i>Sem Afastamento</i>	<i>%</i>	<i>Não se aplica</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
A	04	4,00	06	6,00	03	3,00	13	13,00
B	03	3,00	03	3,00	14	15,00	20	21,00
C	02	2,00	08	8,00	12	13,00	22	23,00
D	10	11,00	04	4,00	11	11,00	25	26,00
E	01	1,00	08	8,00	08	8,00	17	18,00
TOTAL	20	21%	29	29%	48	50%	97	100%

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Tabela 3 – Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, em relação a guarda.

<i>Profissionais</i>	<i>Família Origem</i>	<i>%</i>	<i>Abrigos</i>	<i>%</i>	<i>Família Ampliada</i>	<i>%</i>	<i>Adotados</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
A	35	12,00	00	0	04	1,00	00	0	39	13,00
B	54	19,00	02	1,00	03	1,00	01	0,00	60	21,00
C	62	21,00	05	2,00	07	2,00	02	1,00	76	26,00
D	51	18,00	04	1,00	09	3,00	00	0	64	22,00
E	39	13,00	04	1,00	07	2,00	00	0	50	17,00
TOTAL	241	83%	15	5%	30	10%	03	1%	289	100%

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Tabela 4 – Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, conforme o atual cuidador da família ampliada.

<i>Profissionais</i>	<i>Avós</i>	<i>%</i>	<i>Tios</i>	<i>%</i>	<i>Outros</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
A	02	7,00	02	7,00	00	0,00	04	13,00
B	02	7,00	01	3,00	00	0,00	03	10,00
C	04	13,00	02	7,00	01	3,00	07	23,00
D	03	10,00	02	7,00	04	13,00	09	30,00
E	05	17,00	02	7,00	00	0,00	07	23,00
TOTAL	16	54%	09	31%	05	16%	30	100%

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Tabela 5 – Número de crianças e adolescentes em família ampliada, por profissional, segundo o tipo de violência.

<i>Profissionais</i>	<i>Violência Física</i>	<i>%</i>	<i>Violência Sexual</i>	<i>%</i>	<i>Outros</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
A	03	7,00	01	2,00	00	0,00	04	10,00
B	00	0,00	03	7,00	01	2,00	04	10,00
C	03	7,00	02	5,00	03	7,00	08	20,00
D	04	10,00	04	10,00	05	12,00	13	32,00
E	04	10,00	02	5,00	06	15,00	12	29,00
TOTAL	14	34%	12	29%	15	37%	41	100%

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Tabela 6 – Número de crianças e adolescentes em atendimento, por profissional, em relação ao(s) agressor(es).

<i>Profissionais</i>	<i>Pai</i>	<i>%</i>	<i>Mãe</i>	<i>%</i>	<i>Padrasto</i>	<i>%</i>	<i>Outros</i>	<i>%</i>	<i>TOTAL</i>	<i>%</i>
A	00	0,00	02	5,00	02	5,00	02	5,00	06	15,00
B	01	2,00	00	0,00	00	0,00	02	5,00	03	7,00
C	02	5,00	04	10,00	01	2,00	02	5,00	09	22,00
D	03	7,00	05	12,00	04	10,00	01	2,00	13	32,00
E	01	2,00	06	15,00	02	5,00	01	2,00	10	24,00
TOTAL	07	17%	17	42%	09	22%	08	19%	41	100%

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

Tabela 7 – Número de famílias com crianças/adolescentes afastados da família de origem em relação ao grupo familiar, por profissional.

<i>Profissionais</i>	<i>Filho único</i>	<i>%</i>	<i>Todos os Filhos</i>	<i>%</i>	<i>Separação de irmãos</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
A	0	0	02	7,00	02	7,00	04	15,00
B	02	7,00	0	0	01	4,00	03	11,00
C	0	0	02	7,00	03	11,00	05	19,00
D	01	4,00	04	15,00	03	11,00	08	30,00
E	01	4,00	02	7,00	04	15,00	07	26,00
TOTAL	04	15,00	10	36,00	13	48,00	27	100

Fonte: Profissionais Serviço Sentinela
Elaboração: Koettker, 2008

IV. Informe o número de crianças e adolescentes, na família ampliada, em atendimento, especificando o atual cuidador:

Profissionais	Avós	%	Tios	%	Irmãos	%	Outros	%
A								
B								
C								
D								
E								
TOTAL								

V. Informe o número de crianças e adolescentes em família ampliada, segundo o tipo de violência:

Profissionais	Violência Física	%	Violência Sexual	%	Outros	%
A						
B						
C						
D						
E						
TOTAL						

VI. Identifique o quantitativo de crianças e adolescentes em atendimento, em relação ao(s) agressor(es):

Profissionais	Pai	%	Mãe	%	Irmãos	%	Avós	%	Outros	%
A										
B										
C										
D										
E										
TOTAL										

VII. Informe o número de crianças afastadas da família de origem em relação ao grupo familiar. (Quem saiu de casa?)

Profissionais	Filho único	%	Todos os Filhos	%	Separação de irmãos	%
A						
B						
C						
D						
E						
TOTAL						

VIII. Responda as questões abaixo de acordo com o seu entendimento sobre tema, com base na sua experiência profissional.

1. Considerando a situação de vulnerabilidade já evidenciada, cite alguns **fatores de risco** que subsidiaram a opção pela retirada da criança ou do adolescente de casa. Incluía também, fatores políticos, institucionais e econômicos.

2. Em sua opinião, quais os **fatores de proteção** que subsidiaram a sua decisão, referente à estratégia de optar pela família ampliada de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e garantir a convivência familiar.

3. Cite 3 dificultadores no desempenho da sua profissão junto as políticas de proteção e convivência familiar.

Obrigada!